



Município de Sorocaba



31 de março de 2026



Ano: 34 / Número: 3.925

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

| CN-SIFPM | | | | | | | | | | | | | | CONAM | |
|--|--|--------------------|--------|----------------------|--------|------------------|------|------------------|------|-----------------|------|------------------|------|-----------------|--------|
| Prefeitura Municipal de Sorocaba | | | | | | | | | | | | | | | |
| Receitas Orcamentarias | | | | | | | | | | | | | | | |
| Arrecadacao - 1o. Semestre / 2026 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Codigo Inicial 0.0 Codigo Final 9.9 ANALITICO | | | | | | | | | | | | | | | |
| CODIGOS ATIVOS E INATIVOS | | | | | | | | | | | | | | | |
| Fonte Inicial 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS Cod Aplic Inicial 3120000 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRU | | | | | | | | | | | | | | | |
| Fonte Final 95 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS Cod Aplic Final 3120046 COVID-19/PORTARIA GM/MS 1158/2021-S | | | | | | | | | | | | | | | |
| DATA 26/03/2026 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | Pagina 1 | |
| Codigo | Descricao | JANEIRO Arrecadado | % | FEVEREIRO Arrecadado | % | MARCO Arrecadado | % | ABRIL Arrecadado | % | MAIO Arrecadado | % | JUNHO Arrecadado | % | Acumulado Anual | % |
| 1.0.0.0.00.0.0.0000 | RECEITAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1.0.0.00.0.0.0000 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE M | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1.0.0.00.0.0.0000 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE M | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.0.0.00.0.0.0000 | RECEITA PATRIMONIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.3.2.1.01.1.1.0211 | rend.dep.banc.suas - covid-19 - aqui | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05 | 3120002 SUAS - COVID-19 - AQUISICAO DE EPI'S | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.2.1.01.1.1.0213 | rend.dep.banc.suas - covid-19 - acol | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05 | 3120004 SUAS - COVID-19 - ACOLHIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.2.1.01.1.1.0425 | rend.dep.banc.doacoes covid decr.260 | 2,28 | 4,27 | 2,00 | 68,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,28 | 7,61 |
| 06 | 3120039 DOACOES COVID DECR.26079/21 | 2,28 | 4,27 | 2,00 | 68,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,28 | 7,61 |
| 1.3.2.1.01.1.1.0426 | rend.dep.banc.doacoes covid decr.260 | 1,04 | 1,95 | 0,92 | 31,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,96 | 3,48 |
| 06 | 3120039 DOACOES COVID DECR.26079/21 | 1,04 | 1,95 | 0,92 | 31,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,96 | 3,48 |
| 1.3.0.0.00.0.0.0000 | RECEITA PATRIMONIAL | 3,32 | 6,22 | 2,92 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,24 | 11,09 |
| 1.7.0.0.00.0.0.0000 | TRANSFERENCIAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.7.9.1.99.0.1.0001 | doacoes covid decr.26079/21 - pessoa | 50,00 | 93,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 88,90 |
| 06 | 3120039 DOACOES COVID DECR.26079/21 | 50,00 | 93,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 88,90 |
| 1.7.0.0.00.0.0.0000 | TRANSFERENCIAS CORRENTES | 50,00 | 93,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 88,90 |
| 1.9.0.0.00.0.0.0000 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.9.0.0.00.0.0.0000 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.0.0.0.00.0.0.0000 | RECEITAS CORRENTES | 53,32 | 100,00 | 2,92 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56,24 | 100,00 |
| 2.0.0.0.00.0.0.0000 | RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1.0.0.00.0.0.0000 | OPERACOES DE CREDITO | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1.0.0.00.0.0.0000 | OPERACOES DE CREDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CN-SIFPM | | | | | | | | | | | | | | CONAM | |
|--|--------------------------------------|--------------------|--------|----------------------|--------|------------------|------|------------------|------|-----------------|------|------------------|------|-----------------|--------|
| Prefeitura Municipal de Sorocaba | | | | | | | | | | | | | | | |
| Receitas Orcamentarias | | | | | | | | | | | | | | | |
| Arrecadacao - 1o. Semestre / 2026 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Codigo Inicial 0.0 Codigo Final 9.9 ANALITICO | | | | | | | | | | | | | | | |
| CODIGOS ATIVOS E INATIVOS | | | | | | | | | | | | | | | |
| Fonte Inicial 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS Cod Aplic Inicial 3120000 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRU | | | | | | | | | | | | | | | |
| Fonte Final 95 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS Cod Aplic Final 3120046 COVID-19/PORTARIA GM/MS 1158/2021-S | | | | | | | | | | | | | | | |
| DATA 26/03/2026 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | Pagina 2 | |
| Codigo | Descricao | JANEIRO Arrecadado | % | FEVEREIRO Arrecadado | % | MARCO Arrecadado | % | ABRIL Arrecadado | % | MAIO Arrecadado | % | JUNHO Arrecadado | % | Acumulado Anual | % |
| 2.2.0.0.00.0.0.0000 | ALIENACAO DE BENS | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.2.0.0.00.0.0.0000 | ALIENACAO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.0.0.00.0.0.0000 | TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.0.0.00.0.0.0000 | TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.9.0.0.00.0.0.0000 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.9.0.0.00.0.0.0000 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.0.0.0.00.0.0.0000 | RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.0.0.0.00.0.0.0000 | DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINAN | | | | | | | | | | | | | | |
| 9.3.0.0.00.0.0.0000 | DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS | | | | | | | | | | | | | | |
| 9.3.0.0.00.0.0.0000 | DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.4.0.0.00.0.0.0000 | OUTRAS DEDUCOES | | | | | | | | | | | | | | |
| 9.4.0.0.00.0.0.0000 | OUTRAS DEDUCOES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.5.0.0.00.0.0.0000 | DEDUCOES P/O FUNDEB | | | | | | | | | | | | | | |
| 9.5.0.0.00.0.0.0000 | DEDUCOES P/O FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.9.0.0.00.0.0.0000 | SUPERAVIT FINANCEIRO | | | | | | | | | | | | | | |
| 9.9.0.0.00.0.0.0000 | SUPERAVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.0.0.0.00.0.0.0000 | DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINAN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | | 53,32 | 100,00 | 2,92 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56,24 | 100,00 |

Menu Sistema: 4-3-7-1-1-1

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de SorocabaFUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA – FUNSERV
ESTADO DE SÃO PAULO**EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – PÓS-RECURSOS**
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

O Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba – FUNSERV, no estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – PÓS-RECURSOS, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2026, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos interpostos contra o Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, ficam **MANTIDOS** os deferimentos das isenções contidos no **Anexo I**, do Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, divulgado em 20 de março de 2026.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais solicitações de isenção da taxa de inscrição, contidas no **ANEXO II** do Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, divulgado em 20 de março de 2026.

Art. 3º Os candidatos que interuseram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de isenção da taxa de inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico www.avalia.org.br, através do link [Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição](#).

I – As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.avalia.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 4º Conforme estabelecido no subitem 4.16.2 do Edital de Abertura nº 001/2026: “Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, até as **22h00min do dia 22/04/2026**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.”

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sorocaba/SP, 31 de março de 2026.

Fábio Salun Silva

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA - FUNSERV

PORTARIA Nº 012/2026

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, SILVIA LANA VALENTE NOGUEIRA, do cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, a partir de 30/03/2026.

Sorocaba, 31 de março de 2026.

Fábio Salun Silva
Presidente**Extrato de prorrogação de prazo do Contrato 05/2021.**

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação no prédio da FUNSERV, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Contratante: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Contratada: Jobline Administração de Recursos Humanos LTDA. – EPP.

Assunto: Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias a partir de 01/04/2026 até 31/05/2026, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

Francine Casare – Chefe da Seção de Licitação e Compras

SECULT

Secretaria da Cultura

Secretaria de
Cultura

Sorocaba, 31 de março de 2026

Em conformidade com a Instrução Normativa SECULT 01/2025, a qual dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a Política de Acervos Histórico-Culturais vinculados à Secretaria da Cultura de Sorocaba, divulga-se para ampla consulta a relação de bens a seguirem o procedimento de descarte, conforme previsto no Artigo 10, parágrafo 2º:

| Objeto | Número de identificação | Estado de Conservação | Parecer final |
|--------------------------------|-------------------------|-----------------------|--|
| 2 suportes (não identificados) | S/nº | Regular | Descarte com aproveitamento de materiais |
| Rádio | S/nº | Regular | Oferta para demais instituições |
| Pilão | S/nº | Ruim | Descarte definitivo. |
| Placa | S/nº | Regular | Descarte definitivo. |
| Pilão | S/nº | Ruim | Descarte definitivo. |
| Transformador | S/n | Ruim | Descarte definitivo. |
| Rádio | 35032 | Ruim | Descarte definitivo. |
| Rádio | S/nº | Regular | Oferta para demais instituições |
| Rádio | S/nº | Ruim | Descarte definitivo. |
| Máquina de costura | S/nº | Ruim | Descarte definitivo |
| Máquina de costura | S/nº | Ruim | Descarte definitivo |
| Máquina de costura | S/nº | Ruim | Descarte definitivo |
| Máquina de costura | S/nº | Ruim | Descarte definitivo |
| Máquina de costura | S/nº | Ruim | Descarte definitivo |

As instituições interessadas nos bens a serem descartados deverão entrar em contato pelo e-mail museudesorocaba@gmail.com, em até quinze dias a partir da publicação deste comunicado. As solicitações de informações serão respondidas pelo mesmo contato de e-mail.

Luiz Antônio Zamuner
Secretário de Cultura.**EXPEDIENTE**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos OficiaisCONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Mathews Castelo Branco Figueiredo

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba

PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Aliane Francisco Mendes (interinamente)SECRETARIA DA CIDADANIA
Ana Cláudia Martini FauazSECRETARIA DA MULHER
Rosângela PereciniSECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Fernando Marques da Silva FilhoSECRETARIA DA FAZENDA
Marcelo Duarte RegaladoSECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Sérgio David Rosumek BarretoSECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
João Pedro Arruda Fraletti Miguel (cumulativamente)SECRETARIA DA SAÚDE
João Pedro Arruda Fraletti MiguelSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Lucas PedrozoSECRETARIA DE CULTURA
Luiz Antônio ZamunerSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
André Maximiliano Moron Machado (interinamente)SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
André Maximiliano Moron Machado (interinamente)SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Vitor Hugo TavaresSECRETARIA DE GOVERNO
Amália Samyra Toledo EgeaSECRETARIA DE MOBILIDADE
Carlos Eduardo PaschoiniSECRETARIA DE PARCEIRIAS
Jéssica PedrosaSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maurício Augusto Coimbra CampanatiSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Júlio Cesar de Souza MartinsSECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Pérgies Régis Mendonça de LimaSECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
Luiz Henrique GalvãoSECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
João Alberto Correa MaiaSECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Darwin José de Almeida RosaSECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Cristiane Bonito RodriguesSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Edson Thiago Santoro AlvesSECRETARIA DO TURISMO
Hudson PessiniSECRETARIA JURÍDICA
Douglas Domingos de MoraesPARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu CancellaraSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Glauco Enrico Bernardes FogaçaTRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Adriano Aparecido Almeida Brasil



Secretaria de
Cultura

COMUNICADO SECULT

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cultura, torna público a relação de proponentes **SELECIONADOS** no Edital Secult nº 002/2026 - Premiação de Reconhecimento e Fomento a Coletivos e Novos Pontos de Cultura.

PROJETOS SELECIONADOS

| Edital | Nº Inscrição | ID | PF / PJ / Coletivo | Proponente | Representando um Coletivo? | Nome do Coletivo | Pt. Total | Cotas | Tipo Cotas | Resultado |
|--------|--------------|-----|--------------------|--|----------------------------|---|-----------|-------|--------------------------------|-------------------------|
| 002 | 08 | 83 | Pessoa Física | Dirceu Marques Jr | Sim | Casa do Ritmo | 98,5 | Não | - | PROJETO SELECIONADO |
| 002 | 20 | 138 | Pessoa Física | Larissa Girardi Losada | Sim | Esquina 130: arqueologia, museologia e cultura | 97 | Não | - | PROJETO SELECIONADO |
| 002 | 18 | 131 | Pessoa Física | Marcos Vinicius Teodoro Monteiro | Sim | Projeto Semente do Samba | 95,5 | Sim | Pessoa Negra (Pretas e Pardas) | PROJETO SELECIONADO |
| 002 | 04 | 50 | Pessoa Física | Ella Vieira | Sim | Maloca Centro Cultural | 92,5 | Não | - | PROJETO SELECIONADO |
| 002 | 15 | 122 | Pessoa Jurídica | Sociedade Cultural e Beneficente 28 de Setembro | Não | - | 92,5 | Sim | Pessoa Negra (Pretas e Pardas) | PROJETO SELECIONADO |
| 002 | 13 | 112 | Pessoa Física | Rodrigo Cintra Marins | Sim | Barracão da Vó | 91 | Não | - | PROJETO SELECIONADO |
| 002 | 07 | 67 | Pessoa Jurídica | CIA ANJOS DA ALEGRIA | Não | - | 87,5 | Não | - | PROJETO SELECIONADO |
| 002 | 12 | 111 | Pessoa Jurídica | Associação Talentos Culturais | Não | - | 87 | Sim | Pessoa com Deficiência | PROJETO SELECIONADO |
| 002 | 22 | 148 | Pessoa Jurídica | Associação Cultural Sozinho Não Da | Não | - | 82 | Não | - | PROJETO SELECIONADO |
| 002 | 14 | 119 | Pessoa Jurídica | Associação Cultural de Fomento a Arte e a Memória de Sorocaba e Região | Não | - | 81,5 | Não | - | PROJETO SELECIONADO |
| 002 | 17 | 130 | Pessoa Física | Julio Roberto de Oliveira | Sim | Espaço Cultural Sorocleta | 81 | Não | - | PROJETO SELECIONADO |
| 002 | 01 | 19 | Pessoa Jurídica | Templo de Umbanda Caboclo Ju e Exu Sete Encruzilhada | Não | - | 80 | Sim | Pessoa Negra (Pretas e Pardas) | PROJETO SELECIONADO |
| 002 | 06 | 61 | Pessoa Física | ALESSANDRA PRANDI | Sim | CIA DOISPRALÁ DOISPRACÁ | 80 | Não | - | PROJETO SELECIONADO |
| 002 | 03 | 44 | Pessoa Física | Cosme da Silva | Sim | DIAMANTE CAPOEIRA SOROCABA | 74,5 | Sim | Pessoa Negra (Pretas e Pardas) | PROJETO SELECIONADO |
| 002 | 11 | 109 | Pessoa Física | Rodrigo Cataia | Sim | Cataia | 72,5 | Não | - | PROJETO NÃO SELECIONADO |
| 002 | 16 | 128 | Pessoa Física | Elizabete Araujo Pinn | Sim | Coletivo Studio Teatral Beth Pinn Núcleo de Formação Continuada | 62 | Não | - | PROJETO NÃO SELECIONADO |
| 002 | 10 | 94 | Pessoa Jurídica | CENTRO CULTURAL JF ESTUDIO MUSICAL E PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA | Não | - | 59,5 | Não | - | PROJETO NÃO SELECIONADO |
| 002 | 09 | 85 | Pessoa Jurídica | Bons Parceiros | Não | - | 45 | Não | - | PROJETO NÃO SELECIONADO |

| | | | | | | | | | | |
|-----|----|-----|-----------------|---------------------------------|-----|---|------|-----|---|--|
| 002 | 05 | 53 | Pessoa Jurídica | Rosana Ventura Treinamentos | Não | - | 28,5 | Não | - | PROJETO NÃO SELECIONADO |
| 002 | 02 | 23 | Pessoa Física | Antonio Sadao Mori | Não | - | 0 | Não | - | DECLASSIFICADO pela inscrição realizada por pessoa física individual, não representando coletivo cultural nem organização da sociedade civil sem fins lucrativos, situação vedada pelo item 5.1 do edital. |
| 002 | 19 | 135 | Pessoa Física | Thales Macregor de Souza Borges | Não | - | 0 | Não | - | DECLASSIFICADO - O proponente não atende ao critério territorial obrigatório estabelecido no edital item 4.1, inviabilizando sua participação no certame. |
| 002 | 21 | 139 | Pessoa Física | URUTAU MARIA PINTO VALARIO | Não | - | 0 | Não | - | DECLASSIFICADO - Contudo, não apresentou a Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural assinada por todos os integrantes, conforme item 6.2 do edital. |

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura, que deve ser apresentado através do e-mail ciclo2pnab.soroc@gmail.com no **prazo de 03 dias**, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no **Jornal Oficial do Município de Sorocaba**, via site oficial: <https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/>



Secretaria de
Cultura

COMUNICADO SECULT

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cultura, torna público a relação de proponentes **SELECIONADOS** no Edital Secult nº 003/2026 - Seleção De Espaços, Ambientes E Iniciativas Artístico-Culturais Para Receber Subsídio Para Manutenção Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – Pnab (Lei No 14.399/2022)

PROJETOS SELECIONADOS

| Edital | Nº Inscrição | ID | PF / PJ / Coletivo | Proponente | Representando um Coletivo? | Nome do Coletivo | Pt. Extra | Pt. Total | Cotas | Tipo Cotas | Resultado |
|--------|--------------|----|--------------------|--|----------------------------|-----------------------------------|-----------|-----------|-------|--------------------------------|---------------------|
| 003 | 13 | 94 | Pessoa Jurídica | Instituto de Gestao Social e Cidadania | Não | - | 5 | 55 | Não | - | PROJETO SELECIONADO |
| 003 | 09 | 76 | Pessoa Física | Elizabete Araujo Pinn | Sim | Coletivo Studio Teatral Beth Pinn | 5 | 51 | Não | - | PROJETO SELECIONADO |
| 003 | 10 | 80 | Pessoa Jurídica | Sociedade Cultural e Beneficente 28 de Setembro | Não | - | 10 | 50 | Sim | Pessoa Negra (Pretas e Pardas) | PROJETO SELECIONADO |
| 003 | 03 | 52 | Pessoa Física | Cassio Ferraz | Não | - | 5 | 47 | Sim | Pessoa Negra (Pretas e Pardas) | PROJETO SELECIONADO |
| 003 | 01 | 21 | Pessoa Jurídica | Templo de Umbanda Caboclo Jupirama e Exu Sete Encruzilhada | Não | - | 5 | 46,5 | Sim | Pessoa Negra (Pretas e Pardas) | PROJETO SELECIONADO |

| | | | | | | | | | | | |
|-----|----|-----|-----------------|--|-----|------------|----|----|-----|------------------------|---------------------|
| 003 | 12 | 89 | Pessoa Jurídica | Associação Teatro Escola Mario Persico | Não | - | 5 | 45 | Não | - | PROJETO SELECIONADO |
| 003 | 16 | 108 | Pessoa Física | Julio Cesar Carrara | Não | - | 5 | 45 | Sim | Pessoa com Deficiência | PROJETO SELECIONADO |
| 003 | 17 | 109 | Pessoa Jurídica | ASSOCIACAO ESCOLA E CULTURA EM FOCO | Não | - | 5 | 45 | Não | - | PROJETO SELECIONADO |
| 003 | 06 | 65 | Pessoa Jurídica | Rafaela Araujo Penha | Não | - | 10 | 44 | Não | - | PROJETO SELECIONADO |
| 003 | 07 | 68 | Pessoa Jurídica | Entreatus Nucleo de Artes Cenicás | Não | - | 5 | 43 | Não | - | PROJETO SELECIONADO |
| 003 | 14 | 100 | Pessoa Física | Jonatas Rozendo Pereira | Sim | Casa brava | 5 | 43 | Não | - | PROJETO SELECIONADO |
| 003 | 22 | 115 | Pessoa Física | Marcia Raquel Koury | Não | - | 10 | 28 | Sim | Pessoa com Deficiência | PROJETO SELECIONADO |

PROJETOS NÃO SELECIONADOS

| Edital | Nº Inscrição | ID | PF / PJ / Coletivo | Proponente | Representando um Coletivo? | Nome do Coletivo | Pt. Extra | Pt. Total | Cotas | Tipo Cotas | Resultado |
|--------|--------------|-----|--------------------|--|----------------------------|-------------------------|-----------|-----------|-------|------------------------|--|
| 003 | 19 | 111 | Pessoa Jurídica | Nativos Terra Rasgada Produções Artísticas | Não | - | 5 | 43 | Não | - | NÃO SELECIONADO |
| 003 | 11 | 88 | Pessoa Jurídica | ASSOCIACAO DE EVENTOS CULTURAIS - ASSEC | Não | - | 5 | 37 | Não | - | NÃO SELECIONADO |
| 003 | 21 | 113 | Pessoa Física | Jorge Antunes Ribeiro Junior | Sim | Coletivo Sozinho Não Dá | 0 | 36,5 | Não | - | NÃO SELECIONADO |
| 003 | 04 | 54 | Pessoa Jurídica | Barracão da Vó | Não | - | - | 36 | Não | - | NÃO SELECIONADO |
| 003 | 18 | 110 | Pessoa Jurídica | Sorocabana MPF | Não | - | 0 | 28 | Não | - | NÃO SELECIONADO |
| 003 | 05 | 62 | Pessoa Jurídica | CENTRO CULTURAL JF ESTÚDIO MUSICAL | Não | - | 0 | 26 | Não | - | NÃO SELECIONADO |
| 003 | 02 | 45 | Pessoa Jurídica | Bons Parceiros | Não | - | 5 | 25 | Não | - | NÃO SELECIONADO |
| 003 | 20 | 112 | Pessoa Física | FELIPE JOSE FERREIRA BARBOSA | Não | - | 0 | 21 | Não | - | NÃO SELECIONADO |
| 003 | 08 | 74 | Pessoa Jurídica | Movere | Não | - | 5 | 5 | Não | - | NÃO SELECIONADO |
| 003 | 15 | 105 | Pessoa Física | Julio Cesar Carrara | Não | - | | 0 | Sim | Pessoa com Deficiência | Projeto desclassificado pelo envio de mais de uma proposta |

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura, que deve ser apresentado através do e-mail ciclo2pnab.soroc@gmail.com no **prazo de 03 dias**, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no **Jornal Oficial do Município de Sorocaba**, via site oficial: <https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/>

SECID

Secretaria da Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – LAR CASA BELA, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

| COD. DE APLICAÇÃO | DESCRIÇÃO | JUSTIFICATIVA | VALOR |
|-------------------|----------------|--|--------------|
| 8040190 | Custeio da OSC | Incremento para as atividades do Lar Casa Bela | R\$10.000,00 |
| 8040691 | Custeio da OSC | Incremento para as atividades do Lar Casa Bela | R\$5.000,00 |
| 8040811 | Custeio da OSC | Incremento para as atividades do Lar Casa Bela | R\$20.000,00 |

| Nº | ÓRGÃO | PROG | FONTE | ECONÔMICA | AÇÃO | DESPESA | VALOR |
|----|----------|------|-------|--------------|------|---------|--------------|
| | 08.01.00 | 4004 | 08 | 3.3.50.39.02 | 4140 | 01438 | R\$10.000,00 |
| | 08.01.00 | 4005 | 08 | 3.3.50.39.02 | 4527 | 01521 | R\$5.000,00 |
| | 08.01.00 | 4004 | 08 | 3.3.50.39.02 | 4628 | 01554 | R\$20.000,00 |

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Ana Cláudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: SEI nº 3552205.404.00174630/2025-24

Tipo de Ajuste: Termo de Fomento

Objeto: Habilitação e Reabilitação Visual, Serviço de Proteção Básica para Pessoas com Deficiência Visual e sua Família e Serviço de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência Visual.

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Ana Cláudia Martini Fauaz, portador do CPF nº XXX.865.XXX-11, Secretária da Cidadania.

II – ASSOCIAÇÃO SOROCABANA DE ATIVIDADES PARA DEFICIENTES VISUAIS - ASAC, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.862.254/0001-67, representada por Mylton Cruz Júnior, portador (a) do CPF nº XXX.931.XXX-72, Presidente da organização.

Dispensa por inexigibilidade de chamamento Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014. Valor do Ajuste: Em razão do termo de fomento firmado, o valor total será de R\$ 199.997,66(Cento e Noventa e Nove Mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), Serviço de Habilitação e Reabilitação Visual, Serviço de Proteção Básica para Pessoas com Deficiência Visual e sua Família e Serviço de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência Visual.

Vigência da parceria: 01/04/2026 a 31/03/2027

Data de assinatura: 31/03/2026

SETUR

Secretaria do Turismo

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 3552205.404.00042470/2026-36

Donatária: Prefeitura Municipal de Sorocaba

Doadora: Pedro Miguel Moron Morad

CNPJ nº 31.696.755/0001-04

Objeto: Palestra Conexão Turística

Sorocaba, 23 de março de 2026.

Hudson Pessini

Secretário do Turismo

SERPO

Secretaria de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00049356/2026-37 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua José Carlos Ianeczek Júnior, 52 – Wanel Ville, com extensão total de 67 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 30 de março de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obra

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00049394/2026-90 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Via Marginal Itanguá (Rua 02, SN) - Parque Ouro Fino, com extensão total de 808 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 30 de março de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obra

SEHAB**Secretaria da Habitação
e Regularização Fundiária****INSTRUÇÃO NORMATIVA SEHAB Nº 01/2026**

SÉRGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO, Secretário de Habitação e Regularização Fundiária, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o procedimento de Regularização Fundiária do Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, nos termos da Lei Federal 11.977/2009, atualizada pela Lei Federal 13.465/2017, registrado sob a matrícula nº 92.372 no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba em 31 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação das “áreas de gola” do Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, integrantes do sistema viário e de propriedade da Prefeitura Municipal de Sorocaba;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 11.201/2015, que desafeta as “áreas de gola” e autoriza o Município a aliená-las mediante doação com encargos, bem como a Lei Municipal nº 9.780/2011, que dispõe sobre a alienação de imóveis públicos com encargos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e padronizar rotinas e procedimentos para solicitação de Doação da “área de gola” do Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho ao donatário do lote onde está se encontra;

INSTRUÍ:

Art. 1º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I. Área de gola: a porção de área pública integrante do sistema viário, existente exclusivamente em imóveis de esquina, que foi ocupada em desacordo com o projeto urbanístico originalmente aprovado, em razão da implantação do lote sobre o sistema viário no momento da execução do conjunto habitacional, resultando em sobreposição entre a área pública e a área do lote, posteriormente desafetada nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 11.201/2015, passível de alienação ao proprietário do imóvel confrontante, mediante doação com encargos, com a finalidade de regularização da situação fática e registral do imóvel.

Art. 2º Para a homologação da Doação da “área de gola” do Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, o solicitante deverá apresentar junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB) os documentos e observar as etapas descritas nesta Instrução Normativa.

Art. 3º O procedimento dividir-se-á nas seguintes fases:

I. Primeira Etapa (Abertura): Requerimento preenchido e assinado por ao menos um dos titulares do imóvel ou procurador constituído, solicitando o desarquivamento do processo administrativo correspondente.

a. No atendimento inicial, será fornecida a lista de documentos e instruções para a obtenção das matrículas atualizadas do imóvel e do sistema viário.

b. Após o recebimento do processo pela unidade competente, o interessado será contatado para realizar o agendamento para entrega da documentação supramencionada.

II. Segunda Etapa (Documentação Física): Entrega, mediante agendamento, dos seguintes documentos:

a. Requerimento preenchido e assinado por pelo menos um dos titulares do imóvel OU procurador responsável (apresentar procuração) requerendo a Doação da Área de Gola;

b. Cédula de Identidade (RG) e CPF ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) do(s) titular(es) do imóvel (não pode ser CNH);

c. Certidão de estado civil (nascimento, casamento, união estável);

d. Carnê de IPTU atual;

e. Comprovante de residência atual, em nome do(s) titular(es) do imóvel;

f. Matrícula do imóvel atualizada;

g. Matrícula do Sistema Viário atualizada.

III. Terceira Etapa (Peças Técnicas): Envio digital dos arquivos para análise técnica pelo e-mail tecnicos.regfundiarria@sorocaba.sp.gov.br, contendo:

a. Documento de identificação e registro do técnico responsável (CAU/CREA/CRT);

b. Levantamento Planimétrico da área de gola (conforme modelo padrão);

c. ART/RRT (conforme modelo padrão);

d. Memorial Descritivo da área de gola (conforme modelo padrão);

e. Memorial Descritivo do lote unificado (conforme modelo padrão);

f. Requerimento de inclusão da área de gola na matrícula do imóvel (conforme modelo padrão).

§1º A Doação da “área de gola” do Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho apenas poderá ser requerida para imóveis cujo processo de Regularização Fundiária esteja concluído e com a transferência de titularidade efetivada no Registro de Imóveis.

§2º A Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB) poderá fornecer o serviço de cópias para os documentos mencionados no inciso II.

§3º Os modelos padrão referidos no inciso III estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Sorocaba - link <https://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/>.

Art. 4º Os procedimentos internos para elaboração do Contrato de Doação e a análise das peças técnicas ocorrerão de forma simultânea.

I. Constatada ausência de documentos ou necessidade de retificação nas peças técnicas, o interessado será notificado para adequação, através de “comunique-se” via e-mail.

Art. 5º Confeccionado o Contrato de Doação, o interessado será contatado para agendamento da coleta de assinaturas dos titulares no documento.

I. O contrato poderá ser retirado mediante assinatura de “Termo de Responsabilidade” para coleta de assinaturas de terceiros, devendo ser devolvido à SEHAB para colheita das assinaturas das autoridades municipais.

Art. 6º Após a verificação técnica final e do projeto apto a aprovação, deverão ser entregues:

I. 03 (três) vias físicas do Levantamento Planimétrico, dos Memoriais Descritivos e da ART/RRT;

II. 01 (uma) via do Requerimento de inclusão da área de gola na matrícula do imóvel.

Art. 7º Concluídos os trâmites internos, será entregue ao interessado um “kit” documental para que este proceda aos reconhecimentos de firma e ao protocolo perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

I. O kit mencionado no caput, será composto por:

a. Requerimento para o 2º ORI, em nome do(s) interessado(s), com pedido de registro da Doação da área de gola, necessário reconhecimento de firma do(s) interessado(s);

b. Requerimento de inclusão da área de gola na matrícula em nome do(s) interessado(s), necessário reconhecimento de firma;

c. Memorial descritivo da área de gola, necessário reconhecimento de firma do(s) interessado(s) e do técnico particular;

d. Memorial descritivo do lote após a unificação da área da matrícula com a área de gola, necessário reconhecimento de firma do(s) interessado(s) e do técnico particular;

e. Projeto do(s) interessado(s), com aprovação da SEHAB, devidamente assinado pelo(s) interessado(s), pelo técnico particular e pelo Secretário da SEHAB, necessário reconhecimento de firma de todos;

f. ART/RRT do técnico particular;

g. Memorial descritivo do trecho do sistema viário, antes e depois da sua alteração, com assinatura do técnico da SEHAB e do Secretário da SEHAB, necessário reconhecimento de firma de ambos;

h. Projeto do trecho do sistema viário, assinado pelo técnico da SEHAB e pelo Secretário da SEHAB, necessário reconhecimento de firma de ambos;

i. ART/RRT do técnico da SEHAB;

j. Portaria com a nomeação do técnico da SEHAB;

k. Contrato de doação da área de gola, necessário reconhecimento de firma de todas as partes;

l. Certidão de cumprimento das exigências da cláusula sexta do contrato de doação, necessário reconhecimento de firma do Secretário SEHAB;

m. Laudo de Avaliação;

n. ITCMD;

o. Outros documentos, se necessário.

II. As taxas e custas, bem como as providências necessárias ao reconhecimento de firmas nos documentos elencados no inciso I caberão ao interessado, o qual será instruído e direcionado ao Cartório de Notas correspondente, no momento do atendimento.

III. As taxas e custas, bem como as providências necessárias ao protocolo do pedido de registro da Doação da área de gola de que trata o caput caberão ao interessado o qual será instruído e direcionado ao 2º Registro de Imóveis de Sorocaba, no momento do atendimento.

Art. 8º Após o registro da doação e a abertura da nova matrícula, o interessado deverá fornecer cópia do documento à SEHAB para o encerramento e arquivamento definitivo do processo administrativo.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º. A doação da área de gola não constitui ampliação irregular de área, mas instrumento de regularização fundiária destinado à adequação da situação fática consolidada ao ordenamento urbanístico e registral vigente, conforme o art. 1º da Lei Municipal nº 11.201/2015.

Sorocaba, 31 de março de 2026.

Sérgio David Rosumek Barreto
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

SEMEPP**Secretaria de Empreendedorismo,
da Microempresa e
da Empresa de Pequeno Porte****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo administrativo nº 3552205.404.00044099/2026-47

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: ODAIR J. DOS SANTOS ASSESSORIA CONTÁBIL

OBJETO: DOAÇÃO DE CAPACITAÇÃO SOBRE OS IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, DESTINADA À EQUIPE DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE – SEMEPP.

Sorocaba/SP, 24 de março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

André Maximiliano Moron Machado – Secretário de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Processo administrativo nº 3552205.404.00025197/2026-85

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: SOBERANO VISUAL LTDA

OBJETO: DOAÇÃO DE 01 (UMA) CAIXA LETREIRA INSTITUCIONAL PARA FACHADA DA SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE – SEMEPP, INCLUINDO FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Sorocaba/SP, 25 de março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

André Maximiliano Moron Machado - Secretário de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

URBES**Trânsito e Transporte****Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267**

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SEPLAN**Secretaria de Planejamento
e Desenvolvimento Urbano****Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda****Edital n.º 01/2026**

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda, na impossibilidade de entrega da correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus estabelecimentos não atenderem o disposto na legislação vigente:

| | |
|------------------------------------|---|
| Contribuinte/Razão Social: | Takinas Lanches e Bebidas Ltda |
| Endereço: | Rua Maria de Lourdes Ferreira, n. 1372 |
| Processo: | 2024/012.012-1 |
| Notificações SFPP n.º 01/26 | Lei Municipal n.º 10.307/2012 - Notificação pela obstrução de calçada Lei Municipal n.º 11.367/2016 - Notificação pela atividade geradora de poluição sonora sem isolamento e/ou laudo acústico. |
| Notificações SFPP n.º 20/26 | Lei Municipal n.º 11.367/2016 - Multa por atividade geradora de poluição sonora |

| | |
|------------------------------------|--|
| Contribuinte/Razão Social: | Elizabeth Inês Fraletti Miguel |
| Endereço: | Rua Luzene Proença Arruda, Gleba 3 - lotes 8 e 9 |
| Processo: | 2021/021.228-8 |
| Notificações SFPP n.º 37/26 | Deverá apresentar o Termo de Responsabilidade Técnica e Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica A.R.T. |

| | |
|------------------------------------|--|
| Contribuinte/Razão Social: | RB Comércio de Bebidas e Produtos Importados Ltda |
| Endereço: | Rua Mascarenhas Camelo, n. 1070 |
| Processo: | 2019/029.663-2 |
| Notificações SFPP n.º 58/26 | Informa que o requerimento para Licença de Uso de Calçada deve ser realizado através da plataforma Aprova Digital. Mais informações quanto à procedimentos e documentação necessária são encontradas na Lei Municipal 13.217/25 - artigos 4º e 5º. |

| | |
|------------------------------------|--|
| Contribuinte/Razão Social: | Eliseu Bispo de Oliveira |
| Endereço: | Rua Juvenal Alves Senne, n. 352 |
| Processo: | 2024/000.517-3 |
| Notificações SFPP n.º 07/25 | Lei Municipal n.º 11.367/2016 - Multa pela 3ª reincidência por falta de alvará, certificado ou licença para funcionamento afixado em local visível. Lei Municipal n.º 10.307/2012 - Multa por nova reincidência pela obstrução de calçada |

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção, para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

A Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda encontra-se na Rua General Antunes Gurjão, 267 - Vila Senger. Telefone para contato: 3229-5080.

Mike Lima Corrales
Chefe de SeçãoJuliana Grazielle Lopes Souza
Chefe de DivisãoMaurício A. C. Campanati
Secretário**FSS****Fundo Social
de Solidariedade****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

Processo administrativo nº3552205.404.00047156/2026-40

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: CONDBRAS TEMPEROS E ESPECIARIAS LTDA

OBJETO: DOAÇÃO DE 520 Kg (QUINHENTOS E VINTE) OVO INTEGRAL PASTEURIZADO

Sorocaba/SP, 27 de Março de 2026

Prefeitura Municipal de Sorocaba

Rosângela Percini

Fundo Social de Solidariedade

EDITAL DE CHAMAMENTO**1. PREÂMBULO**

O Município de Sorocaba, por meio do Fundo Social de Solidariedade (FSS), torna público, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO NO CASAMENTO COMUNITÁRIO 2026, realizado pelo município de Sorocaba, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 3552205.404.00001842/2026-74, bem como no art. 15, Inciso II, da Lei Municipal nº 12.718/2023.

1.1 O presente Edital tem por objeto a realização de Casamento Civil para até 300 (trezentos) casais de baixa renda com interesse em participar do CASAMENTO COMUNITÁRIO 2026.

1.2 As inscrições ocorrerão no período de 01 de abril a 30 de abril de 2026 através:

a) do site da Prefeitura www.sorocaba.sp.gov.br, através do link <https://survey.sorocaba.sp.gov.br/index.php/852856>

b) pessoalmente, de segunda à sexta-feira, das 08 às 16h30, exceto em feriados/ponto facultativos, no Fundo Social de Solidariedade – Palácio dos Tropeiros – 4º andar - Avenida Engenheiro Carlos Reinado Mendes, nº 3041 – Alto da Boa Vista, CEP – 18013-280 – Sorocaba.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ambas as partes deverão estar em comum acordo.

2.2 Não serem casados formalmente entre si.

2.3 Caso algum dos nubentes seja divorciado, deverá apresentar certidão de casamento com averbação do divórcio.

2.4 Os casais interessados em participar deverão informar os seguintes dados:

2.4.1 Nome completo, RG e CPF ou CNH dos noivos (dentro do prazo de validade, considerando a emissão de até 10 anos), data de nascimento, telefone, e-mail, estado civil e quantidade de dependentes.

2.4.2 Comprovante de endereço recente (pelo menos um dos noivos deve, obrigatoriamente, residir em Sorocaba); Caso o comprovante não esteja em nome de um dos nubentes, deverá ser apresentada declaração de residência assinada pelo titular do comprovante, acompanhada de documento que comprove o vínculo com o endereço, como contrato de locação ou comodato.

2.4.3 Comprovação de renda, sendo que o valor total não poderá ultrapassar, na somatória dos noivos, o equivalente a 03 salários-mínimos da renda bruta. A comprovação deverá ser realizada por meio de holerite atualizado (emitido há no máximo 90 dias da data da inscrição), carteira de trabalho (páginas de identificação, foto, verso, contrato de trabalho e último registro), ou outro documento idôneo que comprove a renda.

2.4.3.1 Para os casos que ultrapassarem até 5% do salário indicado acima, serão analisados pela comissão instituída pela Portaria FSS 01/2026 de 31 de março de 2026, a possibilidade de deferir a inscrição.

2.4.4 Os casais que não possuem renda deverão escrever de próprio punho uma declaração de hipossuficiência.

2.4.5 Se solteiros, certidão de nascimento dos noivos, de acordo com o item 2.5 do presente edital.

2.4.6 Se for divorciado, certidão de casamento com averbação do divórcio.

2.4.7 Se o participante tiver constituído união estável anteriormente, deverá apresentar sentença judicial, ou, se for o caso, escritura pública, extintiva da união estável anterior.

2.4.8 Se for viúvo, certidão de casamento e óbito do cônjuge.

2.4.9 Se ao menos um dos nubentes for menor em idade núbil (ou seja, com idade a partir de dezesseis anos, até dezoito anos de idade incompletos), exige-se o comparecimento dos pais, ou representantes legais, munidos de documentação, além da certidão de nascimento original do menor, carteira de identidade, CPF e comprovante de residência.

2.4.9.1 Para os pais, ou representantes legais, determina-se a apresentação de CPF e RG, bem como, no caso de representante legal que não seja genitor do(s) menor(es), documento comprobatório da tutela, ou título outro que lhe confira poderes para autorizar a contração do matrimônio.

2.4.9.2 Caso os pais ou representantes legais não possam justificadamente, comparecer presencialmente junto ao FSS, deverá o menor fornecer uma declaração, assinada pelos genitores ou representantes legais, com firma reconhecida em cartório, justificando-se as razões do não comparecimento.

2.4.9.3 A documentação de que trata o presente item não substitui os requisitos necessários a habilitação e celebração de casamento entre menores, inclusive previstos no art. 1.517 do Código Civil, e dizem respeito tão somente à inscrição no programa.

2.5 Conforme provimento 01/2021 CGJ, os próprios contemplados/interessados deverão providenciar a atualização das certidões a serem apresentadas no ato do agendamento do casamento junto ao cartório, as quais deverão ter sido emitidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, caso o interessado não possua condições de arcar com as custas da emissão, deverá se dirigir ao CRAS mais próximo de sua residência, para receber orientações de como proceder para conseguir a emissão do documento atualizado.

2.6 O tratamento de dados pessoais observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), especialmente quanto aos princípios da finalidade, necessidade e segurança.

2.7 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção de respectiva documentação, o(a) candidato(a) terá anulada sua participação no Processo do Casamento Comunitário.

2.8 Os inscritos são responsáveis pela veracidade das informações e documentos apresentados, sob pena de exclusão do programa e demais sanções previstas na legislação aplicável.

3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**3.1 Finalidade**

Os dados pessoais coletados no âmbito do Programa Casamento Comunitário 2026 destinam-se exclusivamente:

- À análise dos critérios de elegibilidade;
- À habilitação para casamento civil;
- À organização administrativa da cerimônia;
- Ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

O tratamento observará os princípios da finalidade, adequação e necessidade previstos no art. 6º da Lei nº 13.709/2018.

3.2 Base Legal

A base legal para o tratamento é:

- Art. 7º, inciso IV – cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- Art. 23 – execução de políticas públicas;
- Art. 14 – quando envolver dados de menores, observando-se o melhor interesse do titular.

3.3 Dados Coletados

Serão coletados apenas os dados estritamente necessários à execução do programa, tais como:

- Nome completo;
- RG e CPF;
- Data de Nascimento;
- Telefone;
- E-mail;
- Estado civil;
- Comprovante de renda;
- Comprovante de residência;
- Quantidade de dependentes;
- Declaração de união estável;
- Certidões exigidas por lei.

3.4 Armazenamento e Retenção

Os dados serão armazenados em ambiente seguro e controlado, pelo prazo necessário à execução do programa e cumprimento das obrigações legais e arquivísticas municipais. Após esse período, serão eliminados ou arquivados conforme legislação aplicável.

3.5 Compartilhamento

Os dados poderão ser compartilhados exclusivamente com:

- Cartórios de Registro Civil;
- Órgãos públicos legalmente competentes;
- Setores internos da Prefeitura envolvidos na execução do programa.

É vedado qualquer compartilhamento para fins comerciais.

3.6 Direitos dos Titulares

Os titulares poderão exercer os direitos previstos no art. 18 da LGPD, mediante solicitação ao Encarregado de Dados do Fundo Social de Solidariedade.

3.7 Para os interessados com ao menos dezesseis anos de idade completos, mas que ainda não tenham feito dezoito anos de idade, serão colhidos consentimentos esclarecidos e em destaque para a realização das operações de tratamento de dados, cabendo aos pais, ou representantes legais, prestar a assistência no ato de assinatura.

3.7.1 O tratamento de dados pessoais de menores observará o disposto no artigo 14 da Lei nº 13.709/18, garantido ao menor interesse do titular e a assistência de seus responsáveis legais.

3.8 Encarregado pelo Tratamento de Dados

O Encarregado pelo Tratamento de Dados (DPO) segue designado conforme Decreto Municipal nº 28.838/2023 e Decreto Municipal nº 29.075/2024.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A documentação será analisada pela Comissão designada pela Portaria FSS 01/2026 de 31 de março de 2026.

4.2 As documentações deverão ser entregues até 30 de junho de 2026, sendo considerada desistência automática a não apresentação da documentação no prazo estabelecido.

4.3 Será realizada a publicação da lista dos aprovados junto ao site da Prefeitura Municipal de Sorocaba pelo Jornal do Município, até 15 de julho de 2026 que abrirá prazo para apresentação de recursos dos interessados.

4.4 Do indeferimento da inscrição caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, que poderá ser apresentado pelos seguintes meios:

a) remessa de e-mail ao endereço eletrônico do Fundo Social de Solidariedade (fss@sorocaba.sp.gov.br);

b) presencialmente, no Fundo Social de Solidariedade, conforme endereço indicado na alínea b do item 1.2 deste edital.

4.5 Se necessário, após o prazo recursal, a comissão poderá, até 30/07/2026 utilizar-se da lista de classificação excedente para completar o número máximo de até 300 casais, respeitando os demais critérios.

4.6 A anulação da inscrição, ou sua eventual cassação, será precedida de contraditório e ampla defesa, cabendo aos interessados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, encaminhar a defesa por um dos seguintes meios:

a) remessa de e-mail ao endereço eletrônico do Fundo Social de Solidariedade (fss@sorocaba.sp.gov.br);

b) presencialmente, no Fundo Social de Solidariedade, conforme endereço indicado na alínea b do item 1.2 deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Após encerramento das inscrições, serão analisadas as documentações pela comissão.

5.2 Serão selecionados 300 casais inscritos e que atendam os requisitos do edital.

5.3 Serão considerados critérios de desempate caso, em ordem sucessiva, caso o número de candidatas e fichas de inscrição supere o limite de 300 casais; respeitando na ordem:

a) Menor renda mensal per capita;

b) Casal com maior número de filhos dependentes;

c) Maior tempo de vivência em união estável devidamente comprovada por provas materiais, como via escritura pública de união estável, declarações realizadas perante órgãos públicos nos quais os interessados tenham declarado estarem em união estável, ou provas materiais outras, a serem analisadas pelo FSS, que comprovem, satisfatoriamente, a data do preenchimento dos requisitos previstos no art. 1.723 do Código Civil (convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família).

6. DA EXECUÇÃO

6.1 É indispensável participação do casal no curso de noivos, que é uma preparação para o Casamento Comunitário, onde serão apresentados os detalhes da Cerimônia e demais esclarecimentos.

6.2 O Curso de Noivos será realizado em local e horário a serem definidos. Os participantes serão previamente avisados.

6.3 Os casais que desejarem participar da Cerimônia Ecumênica deverão indicar o interesse no formulário de inscrição, sendo que, para participação o casal deverá obrigatoriamente ter realizado o casamento civil, através do presente programa, qual seja, CASAMENTO COMUNITÁRIO 2026. Sendo assim, é vedada a participação de casais que já possuem a formalização do matrimônio, sem ter sido realizado pelo programa de 2026, bem como aos casais que desejam renovação de votos, portanto, a participação na Cerimônia Ecumênica está restrita apenas aos inscritos no programa CASAMENTO COMUNITÁRIO 2026.

6.4 A Cerimônia Ecumênica do Casamento Comunitário está prevista para o mês de novembro em local e horário a serem definidos.

6.5 As datas constantes no edital poderão ser alteradas, e, neste caso, haverá publicação no site da Prefeitura bem como nas redes oficiais da Prefeitura.

6.6 Os casais interessados em participar da edição de 2026 do Casamento Comunitário e que tiverem dúvidas, ou quiserem obter outras informações, deverão entrar em contato com o Fundo Social de Solidariedade no telefone (15) 3238-2503. As informações, além disso, estarão disponíveis no site da Prefeitura, www.sorocaba.sp.gov.br e nas redes sociais.

6.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Sorocaba/SP para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Edital.

Rosângela Perecini

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

PA Nº3552205.404.00001842/2026-74

PORTARIA FSS Nº 01, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

(Altera a Comissão para análise e validações das inscrições para os interessados em participar do CASAMENTO COMUNITÁRIO 2026).

ROSANGELA PERECINI, Presidente do Fundo Social de Solidariedade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e V, do § 2º, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e o disposto nos incisos VII e XII, do art. 7º, da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.718, de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a inclusão e criação de Eventos, Programas e Datas Comemorativas no calendário Municipal de Sorocaba e dá outras providências, no âmbito do Município de Sorocaba, com o objetivo de contribuir pela expressão e pela tradição na vida cultural, econômica, turística, religiosa e social do Município;

CONSIDERANDO que, para executar alguns programas é necessário análise de documentos e validação desses;

CONSIDERANDO que é necessário indicar os servidores que farão a análise;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 28838/2023, art. 15, §1º;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Comissão para análise e validações das inscrições para os interessados em participar do CASAMENTO COMUNITÁRIO 2026.

Art. 2º A Comissão para análise e validações das inscrições para os interessados em participar do CASAMENTO COMUNITÁRIO 2026 terá as seguintes atribuições:

I – Análise documental dos inscritos para participar do CASAMENTO COMUNITÁRIO 2026. (AFERIÇÃO DA REGULARIDADE DOCUMENTAL)

II – Aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados;

III – prestar esclarecimentos e adotar providências necessárias à salvaguarda dos direitos previstos na legislação de proteção de dados pessoais;

IV- Elaborar resposta no prazo de 02 dias nas eventuais situações que os inscritos apresentarem recursos sobre o indeferimento.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão para análise e validações das inscrições para os interessados em participar do CASAMENTO COMUNITÁRIO 2026:

I – ELAINE CLARO

II – MARIA APARECIDA RODRIGUES

III – ROBERTO CARVAJAL OLIVEIRA

§ 1º Os membros da comissão supradita exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de seus respectivos cargos.

§ 2º Os membros não serão remunerados nas atividades do núcleo e suas funções serão consideradas serviço público relevante.

§ 3º Por eleição interna de seus membros será designado um Presidente para coordenar as atividades e um membro para secretariar os trabalhos.

§ 4º Não há mandato pré-fixado para os membros, o desligamento da comissão pode se dar a pedido ou por interesse público.

§ 5º Cabe à Presidente do Fundo Social nomear e indicar os membros;

Art. 4º O quórum mínimo para a instalação das reuniões da comissão é de 3 (três) membros;

Art. 5º As decisões da Comissão para análise e validações das inscrições para os interessados em participar do CASAMENTO COMUNITÁRIO 2026 serão tomadas por maioria absoluta dos seus membros, excluído da contagem o membro consultor.

Art. 6º Casos omissos serão resolvidos pelos membros da Comissão na forma do artigo 7º desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 31 de março de 2026.

ROSANGELA PERECINI

PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

SEPAR

Secretaria de Parcerias

Notificação de Repasse 06/2026

Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 9.452/1997 e Decreto Municipal nº 23.631/2018, o qual determina que a Prefeitura do Município de Sorocaba, beneficiário da liberação de recursos federais "notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município", que recebeu recursos federais, conforme abaixo especificado:

Número do Convênio/Emenda: 949447/2023

Número da Proposta: 55066/2023

Programa: Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantação e Qualificação Viária

Nome do Objeto: Pavimentação Chácara 3 Marias e Recapeamento Asfático Jd. Nilton Torres

Órgão Concedente: Ministério das Cidades

Data de Recebimento: 30/03/2026

Valor Recebido: R\$1.723.467,40 (um milhão setecentos e vinte e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

Sorocaba, 31 de março de 2026.

Seção de Controle de Convênios e Financiamento

SECRETARIA DE PARCERIAS

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral / CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10498/2006

MATRÍCULA 116605

INTERESSADO: FOC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Patrícia Marchetti

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10498/2006

MATRÍCULA 116605

INTERESSADO: CRISTIANO MASCARENHAS DE BARROS

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Patrícia Marchetti

PROCESSO SEI 3552205.404.00035147/2026-14

MATRÍCULA 29008

INTERESSADO: JG ENSINO DE IDIOMAS LTDA

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Patrícia Marchetti

DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:

R.A: 2740755

INTERESSADO: JOAQUIM JOSE SOUZA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2741114

INTERESSADO: VANDERLI DE LIMA JORGE

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2742750

INTERESSADO: CLEONICE NASCIMENTO DA SILVA GERTRUDES

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2741550

INTERESSADO: JUCIARA SANTOS GOMES DE SANTANA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2742600

INTERESSADO: LARISSA MILENA NATASHA VIEIRA DE SALES

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

Patrícia dos Santos Miranda da Silva

Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão

Andressa Fernanda Cordeiro de Souza

Chefe do Departamento de Receita

RESOLUÇÃO nº 10/2026

Glauco Enrico Bernardes Fogaça, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto nos artigos 169, inciso III e 176, § 3º da Lei Municipal nº 3.800, de 02 de dezembro de 1.991, e considerando os fatos e termos constantes dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 3223/2024, vol. I, II e III.

RESOLVE:

Homologar a pena de demissão ao servidor autárquico municipal J. J. R., Eletricista, lotado no Setor de Elétrica, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, com fulcro no artigo 163, inciso II da Lei 3.800/91, acatando dessa forma o parecer final do Sr. Julgador da Comissão Disciplinar.

Publique-se.

Sorocaba, 31 de março de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 179/2026

(Dispõe sobre nomeação de Comissão Disciplinar)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei Municipal n.º 5.004, de 27 de novembro de 1.995, que alterou a Lei Municipal n.º 4.724, de 03 de março de 1.995,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para comporem a Comissão Disciplinar destinada à apuração de responsabilidade funcional, nos termos constantes do Processo Administrativo Disciplinar n.º 1853/2025, referente ao servidor G. R. S.:

Julgador: Dr. Lucas Carvalho Ramos

Denunciante: Dr. Rafael Negrelli

Defensora: Dr. Luis Fernando Zaccariotto

Artigo 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60(sessenta) dias, contados da citação do servidor acusado.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 31 de março de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 181/2026

(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.857, de 26 de julho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar Érica de Oliveira Moraes Espindola Franco, do cargo em comissão de

Chefe do Setor de Tesouraria.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2026.

Sorocaba, 31 de março de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 182/2026

(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 12.857, de 26 de julho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Tatiane Veloso de Oliveira Rocha, servidora de carreira, para exercer o

cargo em comissão de Chefe do Setor de Tesouraria.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2026.

Sorocaba, 31 de março de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 183/2026

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Tesouraria, a servidora Érica de Oliveira Moraes Espindola Franco, que passará a exercer suas atividades no Departamento de Drenagem.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2026.

Sorocaba, 31 de março de 2026

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

CONTRATO Nº 04/SLC/2025 – Pregão Eletrônico Nº01/2025

Processo Administrativo: nº 2363/2024 - SAAE.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

Contratada: Matryx Indústria e Comércio de Insumos para Tratamento de Águas Ltda.

Nome Fantasia: Matryx Indústria e Comércio de Insumos para Tratamento de Águas Ltda.

CNPJ: 05.658.506/0001-06.

Objeto: Prorrogação por mais 12 meses com repactuação.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 17/03/2026.

CONTRATO Nº 09/SLC/2025 – Pregão Eletrônico Nº01/2025

Processo Administrativo: nº 2363/2024 - SAAE.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

Contratada: Conatus Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.

Nome Fantasia: Conatus Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.

CNPJ: 48.036.175/0001-85.

Objeto: Prorrogação por mais 12 meses com repactuação.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 17/03/2026.

SES

Secretaria da Saúde

DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO

Para fins do art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e efeitos do disposto no Decreto Municipal nº 26.090, de 28 de janeiro de 2021, fica declarada a nulidade contratual do serviço especializado em internação domiciliar (HOME CARE) – SÊNIOR MAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ 29.039.106/0001-80, no período de 01/11/2025 a 30/11/2025.

SES

Secretaria da Saúde



COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Secretaria da Saúde

Coordenadoria de Educação em Saúde

Edital nº 02/2026 – Processo Seletivo Bolsas Integrais para Cursos Técnicos oferecidos pelas Instituições de Ensino credenciadas ao COAPES Sorocaba

1. Identificação e Objetivo

O presente edital tem por finalidade regulamentar o processo seletivo para a concessão de bolsas integrais em cursos técnicos ofertados por Instituições de Ensino credenciadas ao COAPES Sorocaba.

As bolsas destinam-se exclusivamente aos servidores municipais da Secretaria da Saúde de Sorocaba, no âmbito do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), em conformidade com a Instrução Normativa SES nº 05, de 06 de março de 2026, e o Decreto nº 27.464, de 13 de dezembro de 2022.

2. Requisitos para Concorrer às Bolsas

Poderão se candidatar os servidores que atendam aos seguintes critérios:

- Ter cumprido o estágio probatório (mínimo de 3 anos de efetivo exercício);
- Não possuir penalidades ou processos administrativos disciplinares nos últimos 3 anos;
- Estar a, no mínimo, 5 anos da aposentadoria;

Na ausência de servidores estatutários interessados, as vagas poderão ser destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), que serão classificados após os servidores estatutários.

2.1. Impedimentos

Estão impedidos de participar:

- Servidores que já tenham sido contemplados e concluído curso em oferta anterior pelo COAPES;
- Servidores que tenham desistido de bolsa COAPES nos últimos 2 anos.

3. Das Ofertas

Participam deste edital, com contrapartida de 9 bolsas integrais, as seguintes instituições: Grau Técnico, Ciclo Vittal, Irmã Dulce e CENEP. Segue descrição das bolsas:

| Curso | Vagas | Início previsto |
|---|-------|--|
| 3.1. Oferta 1 – CENEP Curso: Auxiliar/Técnico em Enfermagem Duração: 24 meses Horários: • 8h às 12h (terça, quarta e quinta-feira), ou • 13h às 17h (terça, quarta e sexta-feira), ou • 19h às 23h (segunda, quarta e sexta-feira) | 1 | 22/04/2026 |
| 3.2. Oferta 2 – Ciclo Vittal Curso: Auxiliar/Técnico em Enfermagem Duração: 26 meses Horários: 8h às 12h, 13h às 17h ou 19h às 23h (segunda, quarta e sexta-feira) | 1 | Abril de 2026 |
| 3.3. Oferta 3 – Irmã Dulce Curso: Auxiliar/Técnico em Enfermagem Duração: 26 meses Horários: 8h às 12h ou 19h às 23h (segunda, quarta e sexta-feira) | 2 | Abril de 2026 |
| 3.4. Oferta 4 – Grau Técnico Curso: APH – Atendimento Pré-Hospitalar Duração: 7 meses Horários: sábado (manhã) ou segunda e quarta-feira (noite) | 4 | 11/04/2026 (turma sábado) e 27/04/2026 (turma noite) |
| 3.5. Oferta 5 – Grau Técnico Curso: Auxiliar/Técnico em Enfermagem Duração: 24 meses Horário: terça e quinta-feira (noite) | 1 | Abril de 2026 |

4. Procedimento de Inscrição

O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no link abaixo: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd-0-kM124_yBAC86HZGdraRLIRpcGp-Vzt6ZllyVVY_ZOUQ/viewform

O candidato é integralmente responsável pela veracidade das informações prestadas.

5. Processo Seletivo e Critérios de Classificação

A classificação dos candidatos será realizada com base no critério de antiguidade no serviço público municipal, conforme a Instrução Normativa SES nº 05/2026.

5.1. Critérios de Desempate

Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente:

1. Maior tempo de serviço (data de admissão mais antiga);
2. Maior idade;
3. Maior número de filhos menores de 18 anos;
4. Sorteio.

6. Cronograma

| Etapas | Data/Período |
|----------------------|----------------|
| Inscrições | Até 10/04/2026 |
| Resultado preliminar | 13/04/2026 |
| Prazo para recursos | 14 e 15/04 |
| Resultado final | 16/04/2026 |

Os recursos devem ser encaminhados no e-mail educasaude@sorocaba.sp.gov.br

7. Divulgação dos Resultados

Os resultados serão divulgados no Jornal do Município e por contato direto com os candidatos contemplados, em tempo hábil para matrícula.

Serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do número de vagas de cada oferta. Em caso de desistência, a Coordenadoria de Educação em Saúde poderá convocar o próximo candidato classificado, em comum acordo com a Instituição de Ensino.

8. Obrigações do Bolsista e Penalidades

8.1. Obrigações

São responsabilidades do servidor contemplado:

- Cumprir integralmente o curso sem prejuízo às atividades laborais;
- Apresentar a documentação exigida pela Instituição de Ensino;
- Garantir frequência e desempenho mínimos para conclusão;
- Encaminhar certificado e histórico escolar à Coordenadoria de Educação em Saúde ao final do curso;
- Realizar o curso fora do horário de trabalho;

Eventuais custos decorrentes de reprovação, dependência ou prorrogação do curso serão de responsabilidade do servidor. A bolsa será concedida em caráter único, não sendo permitida nova concessão ao servidor já contemplado.

8.2. Penalidades

- O servidor que desistir ou não iniciar o curso ficará impedido de concorrer a novas bolsas por 2 anos;

O descumprimento das obrigações poderá acarretar cancelamento da bolsa e aplicação das medidas administrativas cabíveis.

9. Disposições Finais

Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Comitê Gestor do COAPES.

A participação neste processo seletivo implica ciência e aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.

Patrícia de Paulo Antoneli

Coordenadora de Educação e Treinamento em Saúde
Presidente do Comitê Gestor do COAPES

Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel

Secretário da Saúde

INSTRUÇÃO NORMATIVA SES nº 09 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a organização da jornada de trabalho dos Cirurgiões-Dentistas (CDs), Cirurgiões-Dentistas I (CDs I) e Auxiliares em Saúde Bucal (ASBs) nas Unidades de Saúde.

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 54, §2º, inciso V; e Considerando que:

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 14 da Instrução Normativa Conjunta SERH/SES nº 01 e nº 02, de 29 de janeiro de 2024

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar a organização dos processos de trabalho nas Unidades de Saúde, garantindo eficiência, continuidade do cuidado e melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a cobertura assistencial odontológica de forma regular e contínua, em conformidade com o interesse público;

CONSIDERANDO a diversidade de estruturas físicas, carga horária dos profissionais e demandas assistenciais entre as Unidades de Saúde;

CONSIDERANDO que a lotação atual e o horário oficial de trabalho de cada servidor constam em anexo, servindo como referência para análise, reorganização e eventual retorno aos horários de origem;

INSTRUÍ:

Art. 1º Fica autorizada à coordenação das Unidades de Saúde, mediante anuência e autorização da Coordenação de Saúde Bucal, a realizar a organização da jornada de trabalho entre os Cirurgiões-Dentistas (CDs e CDs I) e entre os Auxiliares em Saúde Bucal (ASBs) que atuam na mesma Unidade de Saúde.

Art. 2º A organização da jornada de trabalho não altera, em nenhuma hipótese, as vagas e os horários atribuídos em processos de remoção ou em sessões de escolha de vagas em editais de convocação, constituindo-se em instrumento de gestão interna, mediante consenso entre os profissionais, desde que não haja prejuízo ao interesse público.

Art. 3º A organização da jornada de trabalho será realizada, ordinariamente, uma vez ao ano, em período estabelecido pela Coordenação de Saúde Bucal, devendo os coordenadores locais informar obrigatoriamente aos servidores a abertura do processo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º A organização da jornada de trabalho deverá, obrigatoriamente, preservar a continuidade da assistência, não podendo resultar em prejuízos aos munícipes quanto à oferta, regularidade e qualidade dos atendimentos odontológicos, devendo atender integralmente ao interesse público.

Art. 5º Compete à coordenação local das Unidades de Saúde organizar a jornada de trabalho dos profissionais, observando os critérios desta Instrução Normativa, mediante preenchimento de instrumento específico disponibilizado pela Secretaria da Saúde, o qual deverá ser encaminhado à Coordenação de Saúde Bucal para análise técnica, deliberação e validação, com posterior ciência à Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 6º A organização da jornada de trabalho deverá observar, obrigatoriamente, a legislação vigente e as normas expedidas pela Secretaria de Recursos Humanos, tanto as atualmente vigentes quanto aquelas que vierem a ser publicadas.

Art. 7º A organização da jornada de trabalho deverá ser definida de acordo com as características de cada Unidade de Saúde, considerando, de forma integrada:

- I. Demanda assistencial;
- II. Carga horária dos profissionais;
- III. Estrutura física disponível, incluindo o número de consultórios odontológicos;
- IV. Necessidade de garantia de cobertura assistencial contínua;
- V. Adequada utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis.

Art. 8º Nas Unidades Básicas de Saúde (UBS):

I. Os CDs e CDs I da mesma UBS poderão, em consenso, organizar suas jornadas de trabalho, devendo os profissionais com carga horária de 15 (quinze) horas semanais cumprir sua jornada em, no mínimo, 3 (três) dias úteis, sendo 2 (dois) dias de 6 (seis) horas e 1 (um) dia de 3 (três) horas; os profissionais com carga horária de 30 (trinta) horas semanais cumprir sua jornada em 5 (cinco) dias úteis, com 6 (seis) horas diárias;

- II. Não é permitida a organização da jornada entre profissionais de UBS distintas;
- III. Como regra geral, não poderá haver cruzamento de horários entre Cirurgiões-Dentistas;

§ 1º Excepcionalmente, nas UBS que possuam 2 (dois) ou mais consultórios odontológicos em funcionamento simultâneo, poderá ser admitido o cruzamento de horários entre Cirurgiões-Dentistas, desde que, a carga horária total dos Cirurgiões-Dentistas alocados na unidade, somada no mesmo período, ultrapasse a capacidade de atendimento em turno único, considerando o horário diário de funcionamento da UBS e, ainda:

- a) haja compatibilidade com a estrutura física instalada;
- b) não haja prejuízo à organização do serviço;
- c) seja garantida a adequada utilização dos consultórios disponíveis;
- d) seja assegurada a presença de equipe auxiliar compatível;

§ 2º Para fins do disposto neste item, considera-se que há necessidade de sobreposição de horários quando a soma das cargas horárias dos profissionais disponíveis exceder o total de horas de

funcionamento diário da unidade, tornando necessária a utilização simultânea de mais de um consultório odontológico para a adequada execução das atividades assistenciais.

§ 3º Os Auxiliares em Saúde Bucal (ASBs), em consenso, poderão organizar suas jornadas, devendo cumprir sua carga horária em, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis;

I. Como regra geral, não poderá haver cruzamento de horários entre ASB, na mesma Unidade;

§ 4º Para fins do disposto no parágrafo anterior, considera-se que há necessidade de sobreposição de horários quando a soma das cargas horárias dos profissionais disponíveis exceder o total de horas de funcionamento diário da unidade.

§ 5º É obrigatório que todas as UBS garantam atendimento odontológico em todos os dias úteis;

§ 6º Nas UBS que possuam mais de 2 (dois) Cirurgiões-Dentistas, é obrigatório assegurar atendimento odontológico nos períodos da manhã e da tarde, diariamente;

§ 7º A organização da jornada deverá garantir, obrigatoriamente, a sincronização entre CDs e ASBs, sendo vedada, na rotina, a permanência de um profissional sem a presença do outro quando suas atuações forem interdependentes;

§ 8º Nos casos de afastamentos, inclusive férias, licenças-prêmio, licenças médicas ou outros, a equipe deverá se reorganizar para garantir a cobertura odontológica mínima em todos os dias úteis, sendo esta responsabilidade da coordenação local;

§ 9º O consenso entre os profissionais deverá ser formalizado em ata assinada por todos os envolvidos;

§ 10 Na ausência de consenso, a qualquer tempo, prevalecerão os horários definidos no processo de remoção ou em sessão de escolha de vagas;

§ 11 Em casos de alteração do quadro de profissionais, tais como ingresso, exoneração, aposentadoria ou necessidade do serviço, a organização da jornada poderá ser revista, mediante autorização da Coordenação de Saúde Bucal.

Art. 9º Das Ausências Programadas

I. Nos casos em que houver reorganização da jornada entre os profissionais, fica estabelecido que, durante ausências programadas, tais como férias, licenças-prêmio, licenças médicas ou outros afastamentos, os profissionais remanescentes deverão, temporariamente, retornar aos seus horários de origem;

II. O retorno aos horários de origem tem por finalidade:

- garantir a cobertura assistencial mínima diária da unidade;
- assegurar a continuidade do cuidado aos usuários;
- evitar lacunas assistenciais decorrentes da reorganização;
- restabelecer o dimensionamento original da força de trabalho, que serve como referência para a organização do serviço;

III. Não sendo possível garantir a cobertura mínima por meio da reorganização, não será autorizada a manutenção do modelo pactuado, devendo ser adotados os horários originais dos profissionais;

IV. Encerrado o período de ausência, poderá ser restabelecida a organização previamente pactuada, desde que mantidas as condições inicialmente aprovadas.

Art. 10 No Centro de Especialidades Odontológicas (CEO):

I. Os CDs, em consenso, poderão organizar a jornada de trabalho da seguinte forma:

- Entre os profissionais alocados na sala 11-A (das 7h às 19h);
- Entre os profissionais alocados na sala 11-B (das 7h às 19h);
- Entre os profissionais alocados na sala 13-C (das 7h às 19h);
- Entre os profissionais alocados na sala 13-D (das 7h às 19h);
- Entre os profissionais alocados na sala 15-E (das 7h às 19h);

II. A organização da jornada de trabalho deve respeitar obrigatoriamente os horários de atendimento estabelecidos pela Coordenação de Saúde Bucal nos consultórios odontológicos ocupados pelas especialidades;

III. Não é permitida a organização de jornada de trabalho entre CDs que ocupem salas distintas;

IV. Não poderá haver cruzamento de horários entre CDs que ocupem a mesma sala;

V. Os CDs e CDs I poderão, em consenso, organizar suas jornadas de trabalho, devendo os profissionais com carga horária de 15 (quinze) horas semanais cumprir sua jornada em, no mínimo, 3 (três) dias úteis, sendo 2 (dois) dias de 6 (seis) horas e 1 (um) dia de 3 (três) horas; e os profissionais com carga horária de 30 (trinta) horas semanais cumprir sua jornada em 5 (cinco) dias úteis, com 6 (seis) horas diárias, observando o disposto neste item VIII.4;

VI. Os ASBs, em consenso, poderão organizar a jornada de trabalho entre si, devendo cumprir a carga semanal, no mínimo, em 5 (cinco) dias úteis, atuando das 7h às 13h ou das 13h às 19h;

VII. Na organização da jornada de trabalho deverá obrigatoriamente haver compatibilidade entre ASBs e CDs;

VIII. O consenso da organização da jornada de trabalho será registrado em ata e assinado pelos servidores envolvidos;

IX. Na falta de consenso entre os profissionais, a qualquer tempo, os mesmos seguirão os horários oficiais de lotação pelo processo de remoção ou vagas temporárias;

X. No caso de aposentadorias, exonerações ou chegada de novos profissionais na Unidade, a qualquer tempo, inclusive em situações de necessidade do serviço e visando atender ao interesse público, a organização poderá ser refeita entre os envolvidos, desde que autorizada pela Coordenação de Saúde Bucal. Não havendo consenso, será aplicada a condição estabelecida no item IX.

Art. 11 Nas Unidades Odontológicas Móveis (UOM) e Serviço de Educação Prevenção e Triagem Odontológica (SEPTO)

I. A jornada de trabalho deverá atender às necessidades dos locais onde as equipes atuam ou estão instaladas, respeitando os horários estabelecidos no processo de remoção ou em editais de convocação de sessão de escolha de vagas.

II. Os CDs, em consenso, poderão organizar a jornada de trabalho entre si, devendo cumprir sua jornada semanal, no mínimo, em 5 (cinco) dias úteis;

III. Os ASBs, em consenso, poderão harmonizar a jornada de trabalho entre si, devendo cumprir a carga semanal, no mínimo, em 5 (cinco) dias úteis;

IV. É obrigatório que em todas as UOMs e no SEPTO a assistência odontológica seja ofertada em todos os dias úteis, tanto no período da manhã quanto da tarde;

V. Na organização da jornada de trabalho deverá haver compatibilidade entre ASBs e CDs;

VI. No caso de interrupção da assistência odontológica em razão das características dos locais onde as UOMs e o SEPTO atuam, os servidores poderão ser remanejados temporariamente para coberturas em UBS ou CEO, não necessariamente no mesmo horário em que atuam nas unidades móveis e no SEPTO;

VII. O consenso da organização da jornada de trabalho será registrado em ata e assinado pelos servidores envolvidos;

VIII. Na falta de consenso entre os profissionais, a qualquer tempo, os mesmos seguirão os horários oficiais de lotação pelo processo de remoção ou vagas temporárias;

IX. No caso de aposentadorias, exonerações ou chegada de novos profissionais na Unidade, a qualquer tempo, inclusive em situações de necessidade do serviço e visando atender ao interesse público, a organização poderá ser refeita entre os envolvidos, desde que autorizada pela Coordenação de Saúde Bucal. Não havendo consenso, será aplicada a condição estabelecida no item VIII.5, h.

Art. 12 Da Análise e Validação da Organização da Jornada de Trabalho

I. Toda proposta de organização da jornada de trabalho, em quaisquer dos serviços de saúde abrangidos por esta Instrução Normativa, deverá ser submetida à anuência e autorização da Coordenação de Saúde Bucal, que realizará análise técnica quanto à sua conformidade com este instrumento;

II. A análise considerará, obrigatoriamente:

- garantia de cobertura assistencial em todos os dias úteis;
- oferta de atendimento nos períodos da manhã e da tarde, quando aplicável;
- compatibilidade com a estrutura física da unidade;
- adequada distribuição da carga horária dos profissionais;
- sincronização entre CDs e ASBs;
- atendimento ao interesse público;

III. As propostas que não atenderem integralmente aos critérios desta Instrução Normativa serão indeferidas, devendo os profissionais cumprir os horários originalmente estabelecidos, conforme lotação e horário oficial constantes do anexo.

Art. 13 No caso de mudança de horário de funcionamento das Unidades de Saúde, por motivos de força maior, a organização deverá ser revista pela coordenação local;

Art. 14 Fica a Coordenação de Saúde Bucal autorizada a realizar adequações nas jornadas de trabalho das Unidades de Saúde, a qualquer tempo e sempre que necessário, visando atender às necessidades da população e ao interesse público;

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde, pautados nos princípios da Administração Pública e no interesse público, observando o bom funcionamento da Rede Pública de Saúde.

Art. 16 Fica revogada a Instrução Normativa SES nº 04, de 11 de março de 2024.

Art. 17 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 Da Análise e Validação da Organização da Jornada nas UBS

I. Toda proposta de organização da jornada de trabalho, apresentada por meio de documento específico, a ser disponibilizada pela coordenação de saúde bucal, deverá ser submetida à anuência da Coordenação de Saúde Bucal, que realizará análise técnica quanto à sua conformidade com esta Instrução Normativa;

II. A análise considerará, obrigatoriamente:

- garantia de cobertura assistencial em todos os dias úteis;
- oferta de atendimento nos períodos da manhã e da tarde, quando aplicável;
- compatibilidade com a estrutura física da unidade;
- adequada distribuição da carga horária dos profissionais;
- sincronização entre CDs e ASBs;
- atendimento ao interesse público;

III. As propostas que não atenderem integralmente aos critérios desta Instrução Normativa serão indeferidas, devendo os profissionais cumprir os horários originalmente estabelecidos, conforme lotação e horário oficial constantes do anexo.

DR. JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL

SECRETÁRIO DA SAÚDE



Anexo – Lotação, Jornada de Trabalho e Histórico de Ocupação das Vagas Oficial dos Cirurgiões-Dentistas, Cirurgiões-dentistas I e Auxiliares de Saúde Bucal da Rede Municipal de Saúde Bucal de Sorocaba/SP

Quadro A: Lotação, Jornada de Trabalho e Histórico de Ocupação das Vagas Oficial dos Cirurgiões-Dentistas (15h/sem)

| MATRÍCULA | NOME | UNIDADE DE LOTAÇÃO | HORÁRIO | OBSERVAÇÃO |
|-----------|--|---------------------------------|---------|---|
| 118605 | JOAO NASCIMENTO FILHO | UBS Simus | 7-10h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 111163 | LUIZ RENATO CAMPOLIM PEREIRA | CEO/Policlínica: Prótese Dental | 10-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 119016 | EDILSON ROBERTO RODRIGUES ALMENARA | UBS Fiore | 7-10h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 129372 | CELSO BARRERA RODRIGUES | UBS Barcelona | 14-17h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna Ofício nº 1150/2024 |
| 130150 | GILBERTO KOMOGUCHI OGATA | UBS Barcelona | 7-10h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 133043 | FRANCISCO ALBERTO B MAIA | UBS Mineirão | 7-10h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 135186 | CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA | UBS Éden | 7-10h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 137391 | HELIO CORTEZ DE ALMEIDA | UBS Éden | 10-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 182370 | RICARDO CELSO SOLLA GALERA | UBS Haro | 7h10 | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 182222 | CARLOS EDUARDO ORTEGA DE ARRUDA | UBS Angélica | 7-10h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 184284 | ALEXANDRE IMORIS | UBS Haro | 10-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 184373 | ANA CLAUDIA GAMBARO ESQUIERDO GUI-LHEN | UBS Barão | 7-10h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 184578 | ALEXANDRE BRAIT LANDULPHO | CEO/Policlínica: Prótese Dental | 7-10h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 185809 | CHIU SIN HUNG | UBS Marcia Mendes | 7-10h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 190934 | MARCELO RIBEIRO ALVES | UBS Vitória Régia | 7-10h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna Ofício nº 539/2025 |
| 192392 | PAULO TESCARO JUNIOR | UBS Marcia Mendes | 13-16h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 192600 | RENATO MASSARI NETO | CEO/Policlínica: Cirurgia Oral | 7-10h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 194379 | JULIO LUIZ PESSUTTI MILEGO | UBS Nova Sorocaba | 7-10h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna Ofício nº 1150/2024 |
| 203157 | ILDA MARIA MAGALHAES GARCIA | Vigilância Sanitária | 8-11h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 213942 | MARIA CRISTINA LAURETTI | UBS Cerrado | 7-10h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 214000 | FABIANO OLIVEIRA SOARES | UBS Laranjeiras | 10-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 214302 | MARCOS ALBERTO MOTA SODRE | UBS Habiteto | 7-10h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 214345 | JOSE ANTONIO FERNANDES MIGUEL | UBS Escola | 7-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 214469 | MARCELO FERREIRA MARCHETTI | UBS Santana | 7-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 262927 | FERNANDA PIGNATARO DA SILVA | CEO/Policlínica: Endodontia | 10-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 262870 | ANA PAULA DO ESPIRITO SANTO | UBS Hortência | 10-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 263320 | FERNANDA ZULIANI MALUF PEDROSO | UBS Simus | 10-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 263966 | LUIZ CARLOS SAGIO | UBS Wanel Ville | 10-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 264180 | FABIO ANDRE CRUZ VENNING | UBS Marcia Mendes | 10-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 270547 | ANA PAULA RIBEIRO DE MELLO | UBS Escola | 7-10h | Vaga provisória realizada por permuta |
| 271322 | ADRIANA CRISTINA GUIMARAES ROSA ANDRADE | Unidades Odontológicas Móveis | 8-11h | Vaga provisória realizada por permuta |
| 277371 | ANA CLAUDIA PAIFFER | UBS Ulisses Guimarães | 7-10h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 277541 | GLAUBER GOMES DE OLIVEIRA | Unidades Odontológicas Móveis | 8-11h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 286915 | AUREA CRISTINA MENDES FERREIRA GONCALVES | UBS Aparecidinha | 7-10h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna Ofício nº 575/2025 |
| 287164 | KATIA REGINA DE CARVALHO ALVES | VISA | 8-11h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna Ofício nº 1149/2025 |
| 291692 | HAROLDO NARDI | CMAE | 7-10h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna Ofício nº 1150/2025 |
| 292303 | ANA CRISTINA ANTUNES GRILLO | Unidades Odontológicas Móveis | 13-16h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 292311 | MARCELO STEFANELLI | UBS Barão | 10-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 298018 | ESTELA APARECIDA DOS SANTOS | UBS Maria do Carmo | 7-10h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 298174 | WANDA CELINA SOARES | UBS Maria do Carmo | 10-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 403364 | ANTONIO JOSE PRINCE SANTIAGO | UBS Cajuru | 7-10h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 403917 | MARIA ISABEL CRIS DE SOUZA | UBS Cerrado | 10-13h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna Ofício nº 521/2025 |
| 413181 | ROGER NEDER DE ALMEIDA | CEO/Policlínica: Endodontia | 13-16h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 417373 | PAULA REGINA FERREIRA DA SILVA | CEO/Policlínica: Prótese Dental | 13-16h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 418515 | KELLEN CRISTINA BORTOLETTO | UBS Sabiá | 7-10h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna Ofício nº 515/2025 |
| 420935 | MARCOS ALBERTO MOTA SODRE | UBS Habiteto | 10-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 434359 | ANA CLAUDIA PAIFFER | UBS Ulisses Guimarães | 10-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 437048 | ANA LUCIA MOTA SODRE D'ANGELO | UBS Ulisses Guima- | 13-16h | Vaga escolhida em processo de remo- |

| | | | | |
|--------|---|--------------------------------------|--------|--|
| 437315 | CASSIA CRISTINA GODOY ZAMUR | UBS Laranjeiras | 7-10h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 438460 | CELSO BARRERA RODRIGUES | UBS Barcelona | 10-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 438893 | RICARDO CELSO SOLLA GALERA | UBS Santana | 10-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 438826 | PATRICIA TROIANS BARBOSA JARDIM | UBS Sorocaba I | 10-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 438338 | ANA CRISTINA ANTUNES GRILLO | UBS Sorocaba I | 7-10h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 438451 | CECILIA CAZZANIGA BRUNI | UBS Cerrado | 14-17h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna Ofício nº 1150/2025 |
| 438990 | SHIRLEY MAIRA MANAO | UBS Mineirão | 10-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 438591 | EVELYN CRISTINA ROSSIN BERTUSO | UBS Brigadeiro Tobias | 10-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 438567 | EMILY DELLAPASI DE OLIVEIRA RODRIGUES | CEO/Policlínica: Endodontia | 16-19h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 439334 | CAROLINA RICOMINI PIAI | UBS São Guilherme | 7-10h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 444958 | ALESSANDRA BATISTELA LARAGNOIT | CEO/Policlínica: Pacientes Especiais | 13-16h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 444931 | JESSICA DANIELA PACHECO FLUMIGNAN DINIZ | CMAE | 10-13h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna Ofício nº 1150/2025 |
| 446683 | FABIO HIDEO DA SILVA | UBS Wanel Ville | 7-10h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna Ofício nº 553/2025 |
| 448872 | MARIA ERICILIA DUARTE MUNHOZ DE ALMEIDA | UBS Sorocaba I | 13-16h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 449038 | DIEGO GARCIA DINIZ | UBS Éden | 16-19h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 456751 | MARIA HELENA CEZAR BRANCALION | UBS Nova Sorocaba | 10-13h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna Ofício nº 522/2025 |
| 460481 | PAULO ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA | UBS Fiore | 10-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 462883 | WANESSA CHRISTINE DE SOUZA ZARONI | UBS Brigadeiro Tobias | 7-10h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 465815 | MARIA ISABEL HUMMEL CARNEIRO DA SILVA | UBS Aparecidinha | 10-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 465840 | LEANDRO PEISSONI LEVY | UBS São Bento | 7-10h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna Ofício nº 574/2025 |
| 466544 | HALBERT VILLALBA | CEO/Policlínica: Diagnóstico Oral | 16-19h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna Ofício nº 800/2024 |
| 466536 | ROGERIO RIBEIRO | UBS Brigadeiro Tobias | 13-16h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna Ofício nº 1150/2025 |
| 467222 | CARLOS EDUARDO ANTUNES GRILLO | UBS Angélica | 10-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 473737 | DIEGO GARCIA DINIZ | UBS Éden | 13-16h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 479794 | BEATRIZ AZEREDO PACHECO BARTALOTTI | VISA | 8-11h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna Ofício nº 1149/2025 |
| 491182 | RODOLFO ALBERTO PIRES DE CAMARGO | UBS CAJURU | 7-10h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna Ofício nº 1150/2025 |
| 493819 | HELIO MATSUKAWA | CEO/Policlínica: Prótese Dental | 16-19h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 494378 | PUNIO MIGUEL ARCURI | CEO/Policlínica: Cirurgia Oral | 10-13h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna Ofício nº 806/2024 |
| 496915 | KATIA REGINA DE CARVALHO ALVES | VISA | 8-11h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna Ofício nº 1149/2025 |
| 504780 | FLAVIO DE ALMEIDA DIGIAMPIETRI | CEO/Policlínica: Endodontia | 7-10h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna Ofício nº 522/2025 |
| 504829 | CAROLINA RICOMINI PIAI | UBS São Guilherme | 10-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 504799 | ELDA MAIARA LOPES FERNANDES | UBS Lopes de Oliveira | 7-10h | Conforme previsto no Título "VI – Das Vagas" - Item 6 do Comunicado Conjunto nº 02/2024 - Processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 510578 | RENATA HELENA FERREIRA CARAMAZZINI | UBS Nova Esperança | 13-16h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 576409 | CAMILA JUNQUEIRA DE OLIVEIRA LIMA | CEO/Policlínica: Cirurgia Oral | 7-10h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna – Ofício 1151/2025 |
| 576247 | FERNANDA ESTAREGUE | UBS Maria Eugênia | 13-16h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 576417 | ELDA MAIARA LOPES FERNANDES | UBS Lopes de Oliveira | 10-13h | Conforme previsto no Título "VI – Das Vagas" - Item 6 do Comunicado Conjunto nº 02/2024 - Processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 576360 | FLÁVIA GODOY VERDELI | UBS Sorocaba I | 16-19h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°01/2024 |
| 576646 | RENATA CRISTINA GUSKUMA | UBS Maria do Carmo | 13-16h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna Ofício nº 1150/2025 |

Quadro B: Lotação, Jornada de Trabalho e Histórico de Ocupação das Vagas Oficial dos Cirurgiões-Dentistas I (30h/sem)

| MATRÍCULA | NOME | UNIDADE DE LOTAÇÃO | HORÁRIO | OBSERVAÇÃO |
|-----------|------------------------------------|-----------------------|---------|--|
| 595634 | GUSTAVO HENRIQUE CARLOS PESSOA | UBS Lopes de Oliveira | 13-19h | Vaga temporária em sessão de escolha de chamamento de concurso |
| 595666 | FABRICIO LONGUINHO DE MELO | UBS Nova Esperança | 7-13h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna – Ofício 1151/2025 |
| 595667 | LAIS FERNANDA FERREIRA FERRAZ | UBS Caranda | 13-19h | Vaga temporária em sessão de escolha de chamamento de concurso |
| 595669 | PRISCILA DOS SANTOS DE SANTANA | UBS Nova Sorocaba | 13-19h | Vaga temporária em sessão de escolha de chamamento de concurso |
| 595670 | SIMONE DA SILVA MAIA | UBS Aparecidinha | 13-19h | Vaga temporária em ex-ofício por demanda da gestão |
| 595671 | YARA LOYANNE DE ALMEIDA SILVA LEVI | UBS Wanel Ville | 11-17h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna – Ofício 1159/2025 |

SES

Secretaria da Saúde

| | | | | |
|--------|---------------------------------|---|--------|---|
| 595957 | LILIAN MATTOS AGUILERA | UBS Mineirao | 13-19h | Vaga temporária em sessão de escolha de chamamento de concurso |
| 595958 | LUCAS PUK DE GOES MACHADO | Policlinica-odont | 13-19h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna – Ofício SES 330/2025 |
| 596019 | CHRISTYAN MORETTI PEREIRA | CEO/Policlinica: Cirurgia Oral | 7-13h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna – Ofício 111/2025 |
| 596272 | MAIRA CRISTINA BARROS SALOMAO | UBS Fiore | 13-19h | Vaga temporária em sessão de escolha de chamamento de concurso |
| 596273 | PAULO HENRIQUE BARROSO OLIVEIRA | CEO/Policlinica: Periodontia/Dentística/Prótese | 7-13h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna – Ofício 959/2025 |
| 596382 | LUCAS MOREIRA DE MELO | UBS Rodrigo | 7-13h | Vaga temporária em ex-offício por demanda da gestão |
| 596710 | HIDEKI MAKITA | UBS Caranda | 7-13h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna – Ofício 959/2025 |
| 596711 | SCHIRLEI DE CARVALHO ROCHA | UBS Vitoria Regia | 7-13h | Vaga temporária em sessão de escolha de chamamento de concurso |
| 596739 | ROSANA APARECIDA PINO | UBS Eden | 13-19h | Vaga temporária em sessão de escolha de chamamento de concurso |
| 597300 | MARCELA TRINDADE LANDRE CONDE | UBS Habiteto | 13-19h | Vaga temporária em sessão de escolha de chamamento de concurso |
| 597658 | JOAO VICTOR PINHEIRO DOS SANTOS | UBS Laranjeiras | 13-19h | Vaga temporária em sessão de escolha de chamamento de concurso |
| 597659 | DANIEL FRANCISCO DE PAULO | UBS Vitoria Regia | 13-19h | Vaga temporária em sessão de escolha de chamamento de concurso |
| 597660 | LITIAN OLIVEIRA DE LIMA BARROS | UBS Paineiras | 11-17h | Vaga temporária em sessão de escolha de chamamento de concurso |
| 597661 | RENAN CAVANHA ROSSI | UBS Wanel Ville | 11-17h | Vaga temporária em sessão de escolha de chamamento de concurso |
| 597662 | JOAO GABRIEL PAULINO MAZZON | UBS Sao Bento | 7-13h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna – Ofício 255/2026 |
| 597663 | REGIA GIANCOLI REGUENGO | UBS Cajuru | 11-17h | Vaga temporária em sessão de escolha de chamamento de concurso |
| 597664 | LARISSA ICERI PEREZ BOTAN | UBS Sabia | 11-17h | Vaga temporária em sessão de escolha de chamamento de concurso |
| 597665 | ALINE MISAKI SUDA | UBS Rodrigo | 11-17h | Vaga temporária em sessão de escolha de chamamento de concurso |
| 597666 | MAURICIO NASCIMENTO SALZANO | UBS Aparecidinha | 7-13h | Vaga temporária em sessão de escolha de chamamento de concurso |
| 597690 | ANA BEATRIZ CAMPIONE COLOMBARI | Unidade Odontológica Móvel | 10-16h | Vaga temporária em sessão de escolha de chamamento de concurso |

Quadro C: Lotação, Jornada de Trabalho e Histórico de Ocupação das Vagas Oficial dos Auxiliares de Saúde Bucal (30h/sem):

| MATRÍCULA | NOME | UNIDADE DE DESTINO | HORÁRIO | OBSERVAÇÃO |
|-----------|--------------------------------|--------------------|---------|--|
| 185361 | MAELI BUENO MORAES | UBS Angélica | 7-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°02/2024 |
| 188875 | RITA DE CASSIA CARDOSO | UBS Marcia Mendes | 7-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°02/2024 |
| 261947 | MARIA IZABEL MUNERATO DELAZARI | UBS São Bento | 7-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°02/2024 |

| | | | | |
|--------|--|-------------------------------|--------|---|
| 261971 | PATRICIA RENATA PEREIRA CLETO | CEO/Policlinica | 7-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°02/2024 |
| 261980 | PATRICIA SOARES TAVARES | UBS Simus | 7-13h | Vaga provisória realizada por permuta |
| 262013 | RITA DE CASSIA CARDOSO | UBS Marcia Mendes | 13-19h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°02/2024 |
| 261807 | ANTONIA CRISTINA FERREIRA | UBS Nova Esperanca | 7-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°02/2024 |
| 263281 | ELIETE BERANGER | UBS Wanel Ville | 7-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°02/2024 |
| 272728 | VIVIAN DANIELE PADILHA BUENO | UBS Cerrado | 7-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°02/2024 |
| 294683 | MARISA GOMES DE MORAES PAVIOTTI | CEO/Policlinica | 7-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°02/2024 |
| 294713 | JULIANA DE CASSIA PIMENTEL VIANNA | UBS Fiore | 7-13h | Vaga provisória realizada por permuta |
| 294721 | LUCIANE DIAS BATISTA ALMEIDA | UBS Sorocaba I | 7-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°02/2024 |
| 403046 | GLAUCIA MARIA ROSA DOS SANTOS | UBS Paineiras | 7-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°02/2024 |
| 403658 | LUCIA REGINA ARMENIO | UBS Hortência | 7-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°02/2024 |
| 472277 | NOELI DOS SANTOS SASSAKI | Unidades Odontológicas Móveis | 9-15h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°02/2024 |
| 472293 | ROSIANE CAROLINA TEODORO DE LIMA SILVA | UBS Ulisses Guimarães | 7-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°02/2024 |
| 472307 | VALERIA MENDES DE QUEIROZ | UBS Santana | 7-13h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna – Ofício 872/2025 |
| 478534 | LAIS HELENA AMARAL | UBS Eden | 7-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°02/2024 |
| 478402 | JOSIRENE DIAS DE CARVALHO | UBS Sabiá | 7-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°02/2024 |
| 478526 | FABIANA CHAGAS PRADO | UBS Barão | 7-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°02/2024 |
| 478356 | MARILAINÉ REZENDE BATISTA | UBS Lopes de Oliveira | 7-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°02/2024 |
| 478364 | LILIAN SOARES MOREIRA SANTOS | UBS Mineirão | 7-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°02/2024 |
| 478380 | GLAUCIA CRISTINA ROSA | UBS Nova Sorocaba | 7-13h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna – Ofício 873/2025 |
| 478348 | CRISTIANE BIAZIN | UBS Barcelona | 7-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°02/2024 |
| 478518 | ELAINE LIMA FERNANDES | UBS Laranjeiras | 7-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°02/2024 |
| 478399 | THAIS ROSA DO NASCIMENTO | UBS São Guilherme | 7-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°02/2024 |
| 478542 | KARINA BOMPANI LOPES DA SILVA | UBS Escola | 7-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°02/2024 |
| 479034 | CELIA REGINA MIGUEL DE MELLO | CEO/Policlinica | 13-19h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°02/2024 |
| 479042 | ESTER MAYRA BUENO DO ROSARIO | CEO/Policlinica | 13-19h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna – Ofício 985/2025 |
| 479867 | LUCIANA ALVES AMORIM | UBS Wanel | 13-17h | Lotação e Jornada ajustada conforme prerrogativa legal |
| 482639 | ABIGAIL DE LOURDES BARROS FELICIO | UBS Habiteto | 7-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°02/2024 |

| | | | | |
|--------|--|----------------------------|--------|--|
| 490739 | CATIA REGINA XAVIER DA ROSA | CEO/Policlinica | 13-19h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°02/2024 |
| 491298 | ELISANGELA SANTOS MARQUES | UBS Aparecidinha | 7-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°02/2024 |
| 491301 | HELDES RODRIGUES DOS SANTOS | UBS Vitoria Régia | 7-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°02/2024 |
| 491280 | DANIELA APARECIDA FERREIRA SOUZA | UBS Maria Eugênia | 7-13h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°02/2024 |
| 493789 | FLAVIA BRESSAN DE FREITAS | UBS Cajuru | 7-13h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna – Ofício 1010/2025 |
| 504764 | JULIANA BORDIM DA SILVA | UBS Nova Sorocaba | 7-13h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna – Ofício 912 /2025 |
| 527519 | SILVANA JACINTHO VIEIRA | CEO/Policlinica | 7-13h | 113/2025 |
| 530441 | ANGELA CRISTINA PEREA LEITE NEVES | CEO/Policlinica | 13-19h | Vaga escolhida em processo de remoção SERH/SES N°02/2024 |
| 576085 | ALINE DO CARMO RUIVO COELHO | UBS Carandá | 7-13h | 117/2025 |
| 595631 | ELAINE CRISTINA DE PAULA | UBS Maria do Carmo | 7-13h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna – Ofício 960/2025 |
| 595642 | KAROLINE AMARAL DE ALMEIDA | UBS Lopes de Oliveira | 13-19h | Vaga temporária em sessão de escolha de chamamento de concurso |
| 595661 | ELIANA APARECIDA PAES | UBS Sao Guilherme | 13-19h | Vaga temporária em sessão de escolha de chamamento de concurso |
| 595662 | INGRID MACHADO DE CAMARGO FARA | UBS Brigadeiro Tobias | 7-13h | Vaga temporária em sessão de escolha de chamamento de concurso |
| 595663 | LUCIANA MORAIS LOPES | UBS Nova Sorocaba | 13-19h | Vaga temporária em sessão de escolha de chamamento de concurso |
| 595664 | MARIA IZABEL MUNERATO DELAZARI | UBS Sao Bento | 13-19h | Vaga temporária em sessão de escolha de chamamento de concurso |
| 595665 | TANIA DE FATIMA SILVA FIGUEIREDO SI-MMAO | UBS Laranjeiras | 13-19h | Vaga temporária em sessão de escolha de chamamento de concurso |
| 595905 | CRISTINA CARDOSO DE ARAUJO | UBS Aparecidinha | 13-19h | Vaga temporária em sessão de escolha de chamamento de concurso |
| 595906 | DEBORA REGINA BERNARDO ANTONUCCI | UBS Caranda | 7-13h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna – Ofício 342/2025 |
| 595907 | GESSICA KLETLELINGER DA VEIGA | Unidade Odontológica Móvel | 10-16h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna – Ofício 113/2025 |
| 595908 | HELEN APARECIDA DA SILVA PAULINO | UBS Nova Esperanca | 11-17h | Vaga temporária em sessão de escolha de chamamento de concurso |
| 595909 | JULIANA PEREIRA DE BARROS PACHECO | UBS Maria Eugenia | 11-17h | Vaga temporária em sessão de escolha de chamamento de concurso |
| 595910 | MAISA NICOLETTI | Policlinica-odont | 7-13h | Vaga temporária em sessão de escolha de chamamento de concurso |
| 595911 | MARCIA MARIA SILVA ASSAF | UBS Rodrigo | 11-17h | Vaga temporária em sessão de escolha de chamamento de concurso |
| 595912 | NATALIA ROBERTA RODRIGUES FOGACA | UBS Haro | 7-13h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna – Ofício 999/2025 |
| 595913 | NICOLE ROSA CESTARI | UBS Habiteto | 13-19h | Vaga temporária em sessão de escolha de chamamento de concurso |
| 595914 | PATRICIA SOARES TAVARES | UBS Fiore | 13-19h | Vaga temporária em sessão de escolha de chamamento de concurso |

| | | | | |
|--------|---|----------------------------|---------|--|
| 595915 | RAISSA FERNANDES MACHADO | UBS Sorocaba | 13-19h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna – Ofício 119/2025 |
| 595916 | SILVIA HELENA NOGUEIRA ALVES | UBS Mineirao | 13-19h | Vaga temporária em sessão de escolha de chamamento de concurso |
| 596709 | MARIANGELA RODRIGUES GONCALVES | Policlinica-odont | 7 – 13h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna – Ofício 256/2026 |
| 597301 | ELIANE LIMA | Policlinica-odont | 13-19h | Vaga temporária em sessão de escolha de chamamento de concurso |
| 597302 | JULIANA CESAR PELLEGRINI | UBS Aparecidinha | 7-13h | Vaga temporária em sessão de escolha de chamamento de concurso |
| 597303 | JOICE LUDIMILA SUGIHARA | UBS Eden | 13-19h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna – Ofício 855/2025 |
| 597304 | ZELIA MARIA NUNES | UBS Brigadeiro Tobias | 13-19h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna – Ofício 256/2026 |
| 597305 | VALERIA TEIXEIRA CUCHERA DA SILVA | UBS Caranda | 13-19h | Vaga temporária em sessão de escolha de chamamento de concurso |
| 597306 | LARISSA DE CARVALHO DOSSI | UBS Paineiras | 11-17h | Vaga temporária em sessão de escolha de chamamento de concurso |
| 597307 | BRENO GONCALVES CARRO | UBS Ulisses Guimarães | 11-17h | Vaga temporária em sessão de escolha de chamamento de concurso |
| 597491 | ALINE COSTA SOUZA | Unidade Odontológica Móvel | 10-16h | Vaga temporária de escolha por meio de processo de realocação interna – Ofício 912 /2025 |
| 597656 | AUDJANE CRISTINA TEIXEIRA SANTOS DE SOUZA | UBS Vitoria Regia | 13h-19h | Vaga temporária em sessão de escolha de chamamento de concurso |

SEDU

Secretaria da Educação

EXTRATO**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO: 3552205.404.00062262/2025-72

OBJETO DA PARCERIA: implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, para a administração, gestão e execução das atividades e serviços de educação, para atendimento de crianças na Educação Infantil (zero a três anos), em Prédio Municipal do Centro de Educação Infantil- CEI 119 “Innocente Berci” e CEI 121 “Antonietta da Silva Gomes”, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba, Plano de Trabalho e Proposta de Preço, apresentados pela INSTITUIÇÃO, Edital de Chamamento Público SEDU/GS nº 06/2024 e Projeto Básico.

ENTIDADE: Instituto Filhos Misericordiosos da Cruz

CNPJ: 07.452.800/0001-92

VALOR DO ADITIVO: R\$ 760.042,80 (setecentos e sessenta mil e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

VALOR GLOBAL APÓS O ADITIVO: R\$ 8.725.591,68 (oito milhões setecentos e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 29/01/2026 a 30/06/2027.

Sorocaba, 31 de março de 2026.

Fernando Marques

Secretário da Educação

SEDU

Secretaria da Educação

EXTRATO**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO: 3552205.404.00062269/2025-94

OBJETO DA PARCERIA: implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, para a administração, gestão e execução das atividades e serviços de educação, para atendimento de crianças na Educação Infantil (zero a três anos), em Prédio Municipal do Centro de Educação Infantil CEI 125 "Jorge Moysés Betti Filho" e CEI 135 "Benedicto Ribeiro", em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba, Plano de Trabalho e Proposta de Preço, apresentados pela INSTITUIÇÃO, Edital de Chamamento Público SEDU/GS nº 06/2024 e Projeto Básico. ENTIDADE: Centro Educacional Apascentai de Ação Social

CNPJ: 09.182.083/0002-32

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.005.925,53 (um milhão e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos).

VALOR GLOBAL APÓS O ADITIVO: R\$ 10.884.904,65 (dez milhões oitocentos e oitenta e quatro mil novecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 30/01/2026 a 30/06/2027

Sorocaba, 31 de março de 2026.

Fernando Marques

Secretário da Educação

EXTRATO**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO: 355.2205.404.00062270/2025-19

OBJETO DA PARCERIA: implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, para a administração, gestão e execução das atividades e serviços de educação, para atendimento de crianças na Educação Infantil (zero a três anos), em Prédio Municipal do Centro de Educação Infantil CEI 129 "Profª Eva Aparecida João de Freitas" e CEI 130 "Profª Heley de Abreu Silva Batista", em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba, Plano de Trabalho e Proposta de Preço, apresentados pela INSTITUIÇÃO, Edital de Chamamento Público SEDU/GS nº 06/2024 e Projeto Básico.

ENTIDADE: Agindo Juntos Geramos + - AJG

CNPJ: 07.032.003/0001-56

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.049.753,40 (um milhão e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

VALOR GLOBAL APÓS O ADITIVO: R\$ 12.509.582,52 (doze milhões quinhentos e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 29/01/2026 a 30/06/2027

Sorocaba, 31 de março de 2026.

Fernando Marques

Secretário da Educação

EXTRATO**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO: 3552205.404.00062274/2025-05

OBJETO DA PARCERIA: implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, para a administração, gestão e execução das atividades e serviços de educação, para atendimento de crianças na Educação Infantil (zero a três anos), em Prédio Municipal do Centro de Educação Infantil CEI 137 "Ambrosina Amaral Marchetti" e CEI 138 "Profª Ana Carolina Martins Alves Porto Foramiglio", em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba, Plano de Trabalho e Proposta de Preço, apresentados pela INSTITUIÇÃO, Edital de Chamamento Público SEDU/GS nº 06/2024 e Projeto Básico.

ENTIDADE: Agindo Juntos Geramos + - AJG

CNPJ: 07.032.003/0001-56

VALOR DO ADITIVO: R\$ 749.823,42 (setecentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos).

VALOR GLOBAL APÓS O ADITIVO: R\$ 8.723.282,70 (oito milhões setecentos e vinte e três mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 29/01/2026 a 30/06/2027

Sorocaba, 31 de março de 2026.

Fernando Marques

Secretário da Educação

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL N.º 448/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 040/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSUMOS PARA PACIENTES LARINGECTOMIZADOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 02.794.555/0005-01

Item 01 - PERMUTADOR DE CALOR E UMIDADE MJ

Marca: PROVOX

Modelo: PROVOX XTRAMOIST HME

Preço unitário: R\$ 2.700,30

Quantidade: 162 caixas.

Item 02 - ADESIVO CIRURGICO (STABILIBASE) MJ

Marca: PROVOX

Modelo: PROVOX STABILIBASE

Preço unitário: R\$ 3.119,70

Quantidade: 216 caixas.

Item 03 - ADESIVO CIRURGICO (XTRABASE) MJ

Marca: PROVOX

Modelo: PROVOX XTRABASE ADHESIVE

Preço unitário: R\$ 3.458,80

Quantidade: 54 caixas.

Item 04 - ADESIVO CIRURGICO (REDONDO) MJ

Marca: PROVOX

Modelo: PROVOX ADHESIVE FLEXIDERM ROUND

Preço unitário: R\$ 2.473,60

Quantidade: 27 caixas.

Item 05 - ADESIVO CIRURGICO (OVAL) MJ

Marca: PROVOX

Modelo: PROVOX ADHESIVE FLEXIDERM OVAL

Preço unitário: R\$ 2.473,60

Quantidade: 81 caixas.

Item 06 - FILTRO HME MICRON MJ

Marca: PROVOX

Modelo: PROVOX MICRON HME

Preço unitário: R\$ 6.172,80

Quantidade: 36 caixas.

Item 07 - ADESIVO CIRURGICO (STABILIBASE OPTIDERM) MJ

Marca: PROVOX

Modelo: PROVOX STABILIBASE OPTIDERM

Preço unitário: R\$ 4.057,35

Quantidade: 72 caixas.

Item 08 - PROTETOR DE BANHO MJ

Marca: PROVOX

Modelo: PROVOX SHOWERAID

Preço unitário: R\$ 1.355,64

Quantidade: 24 embalagens.

Item 09 - LENCO PROTETOR MJ

Marca: PROVOX

Modelo: PROVOX SKIN BARRIER

Preço unitário: R\$ 1.124,50

Quantidade: 44 caixas.

Item 10 - LENCO REMOVEDOR MJ

Marca: PROVOX

Modelo: PROVOX ADHESIVE REMOVE

Preço unitário: R\$ 1.124,50

Quantidade: 44 caixas.

<https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II)

STÉFANI PEREIRA DELIS

CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO: CPL n.º 582/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2023

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS – “TAPA-BURACO”, E PEQUENOS REPAROS EM PAVIMENTOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE SOROCABA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: ERA-TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

NOME FANTASIA: *****

CNPJ N.º: 65.035.222/0001-95

ASSUNTO: Fica o contrato celebrado em 21/02/2024, prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 01/03/2026 até 28/02/2027, de acordo com o artigo 57, inciso II, §2º da Lei 8.666/93. A aplicação do reajuste referente ao mês base: dezembro/2024 a dezembro/2025, conforme cláusula contratual 6.13, será calculada quando ocorrer a publicação do índice do período. Fica convalidada a prorrogação contratual de que trata a Cláusula I, com efeitos retroativos a 01/03/2026.

VALOR: R\$ 26.610.982,05 (vinte e seis milhões seiscentos e dez mil novecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).

<https://bit.ly/3SyfkFy>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

SEAD

Secretaria de Administração

TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO: CPL nº. 692/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 246/2023

CONTRATO: 557/2024

OBJETO: SERVIÇO DE SEGURO DE MOTOLANCIA - SES

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ Nº. 61.198.164/0001-60

ASSUNTO: Fica o contrato celebrado em 05/03/2024, renovado por 12 (doze) meses, contados a partir de 12/03/2026 à 12/03/2027.

<https://abre.ai/jPIO> - LICITAÇÕES II.

FABÍOLA C. PROENÇA RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 085/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 040/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE BEBEDOUROS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – ITEM 02.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: B9 BEBEDOUROS COMÉRCIO LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 05.490.249/0001-46

Item 02 – BEBEDOURO DE COLUNA INDUSTRIAL 50 L - SES

Marca: A4 EXPOSITORES

Modelo: BEL FRIO – BEL 50 127V 2E

Preço unitário: R\$ 1898,48

Quantidade: 33 peças.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 381/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 142/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS A PACIENTES COM PATOLOGIAS DIVERSAS, PARA CUMPRIMENTOS DE MANDADOS JUDICIAIS – ITEM 04.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / FUTURA MEDICAMENTOS (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 08.231.734/0001-93

Item 04 – ARIPIPRASOL 20 MG/ML

Marca (Nome comercial) / Fabricante: ARPEJO / EMS S/A

Preço unitário: R\$ 361,88.

Quantidade: 18 frascos.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 381/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 142/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS A PACIENTES COM PATOLOGIAS DIVERSAS, PARA CUMPRIMENTOS DE MANDADOS JUDICIAIS – ITEM 02.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 28.123.417/0001-60

Item 02 - ACETATO DE LEUPROLIDA 3,75 MG

Marca (Nome comercial) / Fabricante: LECTRUM (LEUPRORRELINA) / ERIOCHEM SZ S.A.

Preço unitário: R\$ 269,2950.

Quantidade: 18 frascos / ampolas.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO: CPL n.º. 353/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º. 143/2024

CONTRATO: 820/2024

OBJETO: RENOVAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE 6 VEÍCULOS – SEMEPP

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ Nº. 61.198.164/0001-60

ASSUNTO: FICA O CONTRATO CELEBRADO EM 16/01/2025, prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 03/02/2026 até 03/02/2027.

<https://abre.ai/jpio> - LICITAÇÕES II.

FABÍOLA C. PROENÇA RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: CPL n.º 101/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 035/2024

Ata de Registro de Preços: 535/2025

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de bandeiras do Brasil, do Estado de São Paulo e do município de Sorocaba

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: N.F. Grande & Cia Ltda.

Nome Fantasia: *****

CNPJ: 79.034.153/0001-00

Assunto: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços n.º 535/2025 por mais 01

(um) ano, a partir de 30/12/2025 a 30/12/2026, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84, da Lei n.º 14.133/2021, conforme previsto no item 5.1 da referida ARP.

<https://bit.ly/4aGAOXo>

Graziela Corrêa Lourenço de Góes

Seção de Apoio a Contratos de Materiais

SEMASecretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar AnimalSecretaria de Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal**1ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS EM PLANTAS MEDICINAIS, AROMÁTICAS E FITOTERÁPICOS DE SOROCABA E REGIÃO**

O I Workshop de Plantas Medicinais, Aromáticas e Fitoterápicas que será realizado no Jardim Botânico de Sorocaba nos dias 27,28 e 29 de Maio de 2026 se fundamenta nas Diretrizes da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicas (PNPMF) (DECRETO Nº 5.813, DE 22 DE JUNHO DE 2006). Entre as Diretrizes destacamos a promoção de formação técnico-científica e a capacitação no setor de Plantas Medicinais e Fitoterápicas (Diretriz 2) e o estabelecimento de estratégias de comunicação para divulgação do setor de Plantas Medicinais e Fitoterápicas (Diretriz 4).

A 1ª Mostra de Experiências Exitosas em Plantas Medicinais, Aromáticas e Fitoterápicas tem como tema principal a comemoração dos 20 anos da PNPMF e tem como objetivo criar um ponto de encontro para troca de saberes, unindo conhecimento tradicional, científico e práticas sustentáveis.

| CRONOGRAMA 2026 | |
|--|-----------------------------------|
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES | 01 DE ABRIL A 04 DE MAIO/26 |
| DAS INSCRIÇÕES DOS TRABALHOS | Link de inscrição |
| PERÍODO DE AVALIAÇÃO | 05 A 12 DE MAIO/26 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO DEFERIMENTO | 13 DE MAIO/26 |
| PRAZO PARA ENTREGA DOS BANNERS | 22 DE MAIO/26 |
| EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS | 25 DE MAIO A 08 DE JUNHO/26 |

A entrega dos banners deve ser realizada presencialmente no Jardim Botânico "Irmãos Villas-Bôas" que está localizado na Rua Miguel Montoro Lozano, 340, no Jardim Dois Corações. Mais informações podem ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, pelo e-mail: jardimbotanico@sorocaba.sp.gov.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS EM PLANTAS MEDICINAIS, AROMÁTICAS E FITOTERÁPICOS DE SOROCABA E REGIÃO**CAPÍTULO I – A MOSTRA**

1.1. A comissão organizadora do I Workshop de Plantas Medicinais, Aromáticas e Fitoterápicas torna público o presente edital para seleção de trabalhos exitosos produzidos sobre a temática proposta, para exposição no Jardim Botânico de Sorocaba dentre os dias 25 de Maio a 08 de Junho de 2026.

1.2. O presente edital estabelece as normas para recebimento, avaliação e divulgação de trabalhos na modalidade: Banner ou Pôster.

CAPÍTULO II – OBJETIVO

2.1. Valorizar a importância do conhecimento botânico para as plantas medicinais e promover valorização da biodiversidade regional;

2.2. Estimular a divulgação de possibilidades terapêuticas de cuidado, favorecendo a promoção de saúde e qualidade de vida

2.3. Contribuir para o enriquecimento e troca de saberes e ações em plantas medicinais.

CAPÍTULO III – DOS PARTICIPANTES

3.1. A participação no evento é aberta para gestores e servidores públicos, trabalhadores da cadeia de plantas medicinais, aromáticas e fitoterápicas, universidades locais e público interessado em plantas medicinais de Sorocaba e região.

CAPÍTULO IV- DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição dos trabalhos é obrigatória a todos participantes.

4.2. A inscrição deverá ser efetivada por meio do preenchimento de formulário de inscrição ([link de inscrição](#)) entre os dias 01 de Abril a 04 de Maio de 2026;

4.3. As inscrições são gratuitas;

4.4. Não haverá limite de inscrição de trabalhos por participante;

4.5. Serão disponibilizados 18 vagas para exposição das experiências, que serão determinadas a partir da avaliação dos trabalhos pela comissão;

4.6. Não haverá prorrogação de submissão de trabalhos, portanto não perca esse prazo;

4.7. Somente serão aceitos trabalhos inseridos no google forms

CAPÍTULO V – DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

5.4. Os trabalhos podem ser construídos especificamente para Mostra, ou serem manifestações já apresentadas anteriormente.

5.5. Os trabalhos devem apresentar práticas exitosas relacionadas à PNPMF;

5.6. Não há limite de autores ou coautores para cada experiência exitosa.

CAPÍTULO VI – NORMAS PARA INSCRIÇÃO DE TRABALHOS:

6.1. Banner / Pôster – Os trabalhos deverão ser encaminhados, no formulário de inscrição, sob a forma de texto em formato PDF e devem apresentar a seguinte conformação:

- Tema
- Nome dos autores e coautores
- E-mail dos autores e coautores
- Instituição relacionada
- Título da Experiência
- Introdução
- Objetivos
- Metodologia / Descrição da experiência
- Resultados
- Considerações finais
- Referências bibliográficas

6.2. Antes da submissão do material, o participante deverá declarar ciência e concordância com os termos deste edital.

6.3 Somente serão recebidos e avaliados os arquivos com o aceite destes termos.

CAPÍTULO VII – APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. Todos os trabalhos inscritos, que atendam as normas da submissão, serão apresentados em forma de pôster e afixados em totens, a serem instalados em espaço físico destinado a Mostra no local do evento, permitindo a visualização e leitura dos trabalhos.

7.1.1. O pôster deverá ser impresso em formato padrão (120 x 90 cm com bastão, ponteira e cordão), podendo ser de papel ou de lona, a critério dos autores. Serão fixados em expositores e ficarão em exibição dentre os dias 25 de Maio a 08 de Junho, cabendo aos autores entregarem no Jardim Botânico de Sorocaba à partir do dia 13 de Maio (Divulgação dos resultados de deferimento) até o dia 22 de Maio de 2026, e retirarem ao final da exposição do dia 09 a 12 de Junho.

7.1.2. A impressão é de responsabilidades dos autores/coautores.

CAPÍTULO VIII – AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

8.1. Todos os trabalhos inscritos serão submetidos inicialmente a uma Comissão Avaliadora composta por membros da Comissão Organizadora do I Workshop de Plantas Medicinais, Aromáticas e Fitoterápicos.

8.2. A apreciação dos trabalhos ocorrerá mediante atribuição de pontos de 1 a 5 para cada um dos seguintes itens a serem observados na leitura do relato da experiência, pelos avaliadores componentes da Comissão, segundo os critérios:

- Pertinência com as temáticas da Mostra
- Se o relato da experiência descrita está bem desenvolvido e escrito;
- Caráter transformador e/ou inovador e/ou com abrangência social;
- Contribuição para reflexões sobre o conhecimento tradicional, científico e prática sustentável do uso de plantas medicinais, aromáticas e fitoterápicos;

8.3. O resultado da seleção será informado via e-mail

CAPÍTULO IX – DOS DIREITO E DEVERES DOS PARTICIPANTES DA MOSTRA

9.1. O participante deverá declarar que é o (a) autor (a) do material enviado, além de informar eventuais outros participantes envolvidos, se houver, sendo responsável pelas informações prestadas.

9.2. A Comissão avaliadora e a comissão organizadora da **MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS EM PLANTAS MEDICINAIS, AROMÁTICAS E FITOTERÁPICOS DE SOROCABA E REGIÃO** não será responsável por eventuais infrações e violações geradas pela reprodução, divulgação ou publicação de material submetido, cabendo unicamente ao mesmo a responsabilidade civil e criminal advinda de práticas fraudulentas.

9.3. No ato da submissão, o participante aceita, expressamente, todas as disposições deste edital.

9.4. A responsabilidade por direitos autorais e de uso de imagem de quaisquer obras, pessoas, animais e outros, que constam no material enviado, é de exclusividade do participante que submeteu o envio.

9.5. A comissão avaliadora não analisará material submetido que não preencha integralmente os requisitos deste edital.

9.6. O participante se compromete a:

9.6.1. Não enviar material de conteúdo difamatório, preconceituoso, pornográfico ou que desrespeite as Leis brasileiras;

9.6.2. Não violar a privacidade de terceiros ou agir com desrespeito de qualquer natureza;

9.6.3. Não copiar ou arquivar o material de outros usuários do serviço sem autorização expressa dos titulares.

CAPÍTULO X – DA CERTIFICAÇÃO

10.1. Serão entregues certificados de expositores de trabalho na Mostra, aos participantes que enviarem trabalhos e forem aceitos.

10.2. Cabe destacar que em casos de trabalhos com múltiplos autores, será emitido para o autor e os coautores.

CAPÍTULO XI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. A Mostra possui caráter científico, cultural e social e não envolve nenhum vínculo de sorte ou pagamento pelos participantes, sendo que a participação implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste edital.

CAPÍTULO XII – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos a este edital serão deliberados pela comissão organizadora da mostra.

12.2. Dúvidas devem ser enviadas ao e-mail: workshop.pmaf.sorocaba@gmail.com

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Recursos Humanos assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir:

| PORTARIA | NOME | CARGO |
|------------|---|------------------------------------|
| 29.023/DDP | LAIS FERNANDA COSTA | FARMACÊUTICO I |
| 29.024/DDP | AMALIA HELENA AMARAL ALVES | FONOAUDIÓLOGO I |
| 29.025/DDP | ADRIANO FRANCISCO SIMOES DA SILVA | MOTORISTA |
| 29.026/DDP | MARCELO BERNARDO DE SOUZA | MOTORISTA |
| 29.027/DDP | ADILSON FELICIANO | MOTORISTA |
| 29.028/DDP | RODRIGO TIAGO DA SILVA | MOTORISTA |
| 29.029/DDP | ROBERTO ACUYO QUILES | MOTORISTA |
| 29.030/DDP | LEONEL DAVILA MACHADO NETO | TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO |
| 29.031/DDP | ERIKA LIE YAMAGUCHI | TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO |
| 29.032/DDP | FERNANDA APARECIDA SOARES | TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO |
| 29.033/DDP | ANDRESSA DA SILVA VORQUER | TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO |
| 29.034/DDP | TONY ALBERT DA SILVA PAES | TELEFONISTA ATENDENTE |
| 29.035/DDP | GIOVANNA MARIA IANECZEK BRAZ | ENFERMEIRO |
| 29.036/DDP | PAMELA MARIA DANTAS MARTINS SIMAO | ENFERMEIRO |
| 29.037/DDP | MIRELLA MORAES OLIVEIRA | ENFERMEIRO |
| 29.038/DDP | DANIELI BATISTA CARDOSO | ENFERMEIRO |
| 29.039/DDP | JULIANA ROBERTI DE CAMPOS | ENFERMEIRO |
| 29.040/DDP | FABIANE FUCHS BAYER | ENFERMEIRO |
| 29.041/DDP | NATALIA OLIVEIRA GALLI | ENFERMEIRO |
| 29.042/DDP | ANA CAROLINA MOBRICCI DE AZEVEDO | ENFERMEIRO |
| 29.043/DDP | ANA PAULA DE OLIVEIRA CARDOSO | ENFERMEIRO |
| 29.044/DDP | LIVIA PRADO GOMES | ENFERMEIRO |
| 29.045/DDP | AMANDA PISTONI DE CASTRO | ENFERMEIRO |
| 29.046/DDP | ANDRESSA DE CARVALHO LEME OLIVEIRA | ENFERMEIRO |
| 29.047/DDP | MARIA FERNANDA ANTUNES RODRIGUES | ENFERMEIRO |
| 29.048/DDP | GABRIELA MALHEIROS | ENFERMEIRO |
| 29.049/DDP | VIVIANE LORRANA DA SILVA LACERDA | ENFERMEIRO |
| 29.050/DDP | SILVIA MARIA BRESCIANI RABECHINI | ENFERMEIRO |
| 29.051/DDP | PRISCILA DE MEIRELES RODRIGUES | ENFERMEIRO |
| 29.052/DDP | JOSIANE DE OLIVEIRA | ENFERMEIRO |
| 29.053/DDP | TAMIRIS DA SILVA REIS | ENFERMEIRO |
| 29.054/DDP | ANA CAROLINA LIMA CARVALHO DE CAMPOS | ENFERMEIRO |
| 29.055/DDP | ANDREZA PINILA ALVARENGA | ENFERMEIRO |
| 29.056/DDP | NATHALIA VARANO | ENFERMEIRO |
| 29.057/DDP | BIANCA BORGES DOS SANTOS | ENFERMEIRO |
| 29.058/DDP | JULIA GOMES DE SOUZA NETA | ENFERMEIRO |
| 29.059/DDP | BEATRIZ RODRIGUES SILVA | ENFERMEIRO |
| 29.060/DDP | ELIANE APARECIDA NIELI | ENFERMEIRO |
| 29.061/DDP | LETICIA KELLY GOMES | ENFERMEIRO |
| 29.062/DDP | ANDREZA GRAMS | ENFERMEIRO |
| 29.063/DDP | PATRICIA APARECIDA CARNEIRO MARTINS COSTA | ENFERMEIRO |
| 29.064/DDP | PAULA ALEXANDRA DE LEMOS | ENFERMEIRO |
| 29.065/DDP | GREICY MARILIA SENA TEIXEIRA FERREIRA | ENFERMEIRO |
| 29.066/DDP | JOSEANE MENDES SANTOS | ENFERMEIRO |
| 29.067/DDP | MICHELE CORREA OLIVEIRA ROSSI | ENFERMEIRO |
| 29.068/DDP | MARCIO ADRIANO DA SILVA | ENFERMEIRO |
| 29.069/DDP | KEYLA CRISTINA NOGUEIRA DURANS | ENFERMEIRO |
| 29.070/DDP | KAUANNY ZANGALLI RODRIGUES | ENFERMEIRO |
| 29.071/DDP | MONICA EDUARDA OLIVEIRA DOS SANTOS | ENFERMEIRO |
| 29.072/DDP | GEOVANA DE SOUZA | ENFERMEIRO |
| 29.073/DDP | ANA PAULA UZAR ALMEIDA GIRARDI | ENFERMEIRO |
| 29.074/DDP | DANIELE DOS SANTOS FRANCISCO | ENFERMEIRO |
| 29.075/DDP | CAMILA SONCIM | ENFERMEIRO |
| 29.076/DDP | LILIAN MARIA CARNEIRO TIMOTEU DE OLIVEIRA | ENFERMEIRO |
| 29.077/DDP | STEFANIE CRISTINA PIRES AMANCIO | ENFERMEIRO |
| 29.078/DDP | RODRIGO SUGUIMOTO IWAMI | ENFERMEIRO |
| 29.079/DDP | JOSELAINÉ NADIA DA SILVA RODRIGUES | ENFERMEIRO |

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomarem posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará a perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

DOCUMENTOS PARA SEREM ENTREGUES NA DATA DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO
01 - Resultados dos exames laboratoriais e de imagem relacionados nos Editais dos Concursos Públicos nº 01/2022 (Capítulo XV, item 15.4.1), nº 03/2022 (Capítulo XV, item 15.4.2), nº 01/2023 (Capítulo XIX, item 19.4.2), 01/2024 (Capítulo XV, item 15.4.2) e 01/2025 (Capítulo XVI, item 16.4.2);

02 - Cópia do comprovante de vacinação contra tétano junto com original;

03 - Se usar óculos, não se esquecer de trazê-los;

04 - Em caso de gravidez, trazer declaração médica constatando idade gestacional e data provável do parto;

05 - Dúvidas: contato Ambulatório de Saúde Ocupacional - e-mail: saudeocupacional@sorocaba.sp.gov.br - (15 3238-2152 / 15 3238-2153)

DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E SALVOS EM FORMATO .PDF PARA ENVIO PELA PLATAFORMA SEI! CIDADES PARA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – RH/DICAF

01- 1 (uma foto) 3X4 (com nome escrito no verso);

SERH**Secretaria de Recursos Humanos**

02-Declaração de Imposto de Renda COMPLETA (se for declarante); ou Declaração de isento (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>)

03- RG, CPF e Carteira Nacional de Habilitação;

04- Título de eleitor acompanhado da declaração de quitação eleitoral;

05- Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);

06- Certidão de nascimento de filhos, se houver;

07- CPF dos dependentes;

08- Comprovante de endereço;

09- PIS / PASEP;

10- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

11- Cópia da Carteira Profissional (pág. da foto, qualificação civil, de todos os registros de emprego e da página do último registro em branco);

12- Antecedentes Criminais Estadual (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>) somente a via impressa da internet);

13- Extrato Previdenciário (<https://meu.inss.gov.br>)

14- Certificado de Reservista, se houver;

15- Cartão do Banco (frente e verso) ou nº da Conta Corrente;

16- Diploma/Histórico escolar/Certificado de conclusão (conforme requisitos do edital);

17- Registro do Conselho Profissional (técnico / superior) (conforme requisitos do edital);

18- Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior) (conforme requisitos do edital);

19- Dúvidas: E-mail: admissaorh.sei@sorocaba.sp.gov.br - (15 3238-2374)

ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA ABERTURA DE CONTA CORRENTE (Banco Itaú – Paço ou qualquer outra agência do Itaú)

(Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)

São aceitas somente conta corrente ou salário.

01 – CPF (01 cópia);

02 – RG (01 cópia);

03 - Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) no nome do cliente (01 cópia);

04 - Certidão de casamento/nascimento (01 cópia).

Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto às originais

Sorocaba, 31 de março de 2026.

Júlio Cesar de Souza Martins

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.023/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia LAIS FERNANDA COSTA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de FARMACÊUTICO I, criado pela Lei nº 3.938 de 24 de junho de 1992, com vaga criada pela Lei nº 10.958 de 10 de setembro de 2014 .

Palácio dos Tropeiros, em 31 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.024/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia AMALIA HELENA AMARAL ALVES, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de FONOAUDIÓLOGO I, criado pela Lei nº 4.503 de 24 de março de 1994, com vaga criada pela Lei nº 6.400 de 23 de maio de 2001 .

Palácio dos Tropeiros, em 31 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.025/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia ADRIANO FRANCISCO SIMOES DA SILVA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MOTORISTA, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com denominação pela Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011 .

Palácio dos Tropeiros, em 31 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.026/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia MARCELO BERNARDO DE SOUZA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MOTORISTA, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com denominação pela Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011 .

Palácio dos Tropeiros, em 31 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.027/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia ADILSON FELICIANO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MOTORISTA, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com denominação pela Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011 .

Palácio dos Tropeiros, em 31 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.028/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia RODRIGO TIAGO DA SILVA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MOTORISTA, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com denominação pela Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011 .

Palácio dos Tropeiros, em 31 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.029/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia ROBERTO ACUYO QUILES, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MOTORISTA, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com denominação pela Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011 .

Palácio dos Tropeiros, em 31 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.030/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia LEONEL DAVILA MACHADO NETO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 13.357 de 4 de novembro de 2025 .

Palácio dos Tropeiros, em 31 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.031/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia ERIKA LIE YAMAGUCHI, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 13.357 de 4 de novembro de 2025 .

Palácio dos Tropeiros, em 31 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.032/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia FERNANDA APARECIDA SOARES, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 13.357 de 4 de novembro de 2025 .

Palácio dos Tropeiros, em 31 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.033/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia ANDRESSA DA SILVA VORQUER, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 13.357 de 4 de novembro de 2025 .

Palácio dos Tropeiros, em 31 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.034/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 29/06/2022, nomeia TONY ALBERT DA SILVA PAES, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TELEFONISTA ATENDENTE, criado pela Lei nº 3.802 de 4 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 10.145 de 14 de junho de 2012 .

Palácio dos Tropeiros, em 31 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 29.068/DDP**

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia MARCIO ADRIANO DA SILVA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 6.400 de 23 de maio de 2001 .

Palácio dos Tropeiros, em 31 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.069/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia KEYLA CRISTINA NOGUEIRA DURANS, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 6.400 de 23 de maio de 2001 .

Palácio dos Tropeiros, em 31 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.070/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia KAUANNY ZANGALLI RODRIGUES, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 8.534 de 17 de julho de 2008 .

Palácio dos Tropeiros, em 31 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.071/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia MONICA EDUARDA OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 7.614 de 16 de dezembro de 2005 .

Palácio dos Tropeiros, em 31 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.072/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia GEOVANA DE SOUZA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 7.614 de 16 de dezembro de 2005 .

Palácio dos Tropeiros, em 31 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.073/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia ANA PAULA UZAR ALMEIDA GIRARDI, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 7.614 de 16 de dezembro de 2005 .

Palácio dos Tropeiros, em 31 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.074/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia DANIELE DOS SANTOS FRANCISCO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 7.614 de 16 de dezembro de 2005 .

Palácio dos Tropeiros, em 31 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.075/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia CAMILA SONCIM, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 8.534 de 17 de julho de 2008 .

Palácio dos Tropeiros, em 31 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.076/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia LILIAN MARIA CARNEIRO TIMOTEO DE OLIVEIRA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 8.534 de 17 de julho de 2008 .

Palácio dos Tropeiros, em 31 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.077/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia STEFANIE CRISTINA PIRES AMANCIO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 8.534 de 17 de julho de 2008 .

Palácio dos Tropeiros, em 31 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.078/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia RODRIGO SUGUIMOTO IWAMI, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 8.534 de 17 de julho de 2008 .

Palácio dos Tropeiros, em 31 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.079/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 20/02/2026, nomeia JOSELAINE NADIA DA SILVA RODRIGUES, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 10.590 de 3 de outubro de 2013 .

Palácio dos Tropeiros, em 31 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.080/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº 28.967/DDP, de 16 de março de 2026, que nomeou YARIBEL CABRERA PENA, para exercer o cargo de MÉDICO I, em decorrência de sua desistência.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.081/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de VANESSA PROENCA ALMEIDA ROSA, nomeada pela portaria nº. 28.952/DDP, de 16 de março de 2026, para o cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.082/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de NAYARA MENTONE ARRUDA DE OLIVEIRA, nomeada pela portaria nº. 28.953/DDP, de 16 de março de 2026, para o cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.083/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de VANESSA CRISTINA DE ALMEIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, nomeada pela portaria nº. 28.954/DDP, de 16 de março de 2026, para o cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 29.084/DDP**

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de DAYARA RUBIA PINTO BAPTISTA, nomeada pela portaria nº. 28.955/DDP, de 16 de março de 2026, para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA I.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.085/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de ALLEN MATHEUS DA SILVA NASCIMENTO, nomeado pela portaria nº. 28.956/DDP, de 16 de março de 2026, para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA I.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de março de 2026.

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.086/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse dos nomeados abaixo relacionados, para o cargo de MÉDICO I.

| PORTARIA | NOME |
|------------|------------------------------------|
| 28.957/DDP | FELIPE AMARO MANTOVANI |
| 28.958/DDP | ANA LAURA LOCATELI ALMENARA |
| 28.959/DDP | GENAINA DE OLIVEIRA GENEROSO |
| 28.960/DDP | FILIFE OTAVIO PIMENTEL GASPARG |
| 28.961/DDP | ANA TERESA SANTOS CAMARGO |
| 28.962/DDP | GABRIELA NOGUEIRA BELAGAMBA |
| 28.963/DDP | ISABELA JEMIMA FERREIRA |
| 28.964/DDP | HEIDY SILVA DO NASCIMENTO ALONSO |
| 28.965/DDP | VANESSA MACIEL DE MENDONCA RIBEIRO |
| 28.966/DDP | BEATRIZ BOVO OTONI FONSECA |
| 28.968/DDP | VANESSA MELLO DA SILVA |
| 28.969/DDP | ANA CAROLINA DE OLIVEIRA DORNELA |
| 28.970/DDP | IDYANARA KAYTLE CANGUSSU ARRUDA |
| 28.971/DDP | LUANA BELLINASSI PASSOS |
| 28.972/DDP | MARIANA EMI VARICODA MAKYAMA |
| 28.973/DDP | LETHICIA MACHADO JACINTHO |
| 28.974/DDP | LARISSA ARAUJO SANTOS |
| 28.975/DDP | ANA PAULA SAKER MARCELLO |
| 28.976/DDP | NICOLAS HENRIQUE CASSALHO UEMURA |
| 28.977/DDP | LUCAS MACEDO DE ALMEIDA LIMA |
| 28.978/DDP | WILSON GARROTE PORCEL NETO |
| 28.979/DDP | CELIANE MACHADO SOUZA |
| 28.980/DDP | NATHALIE PRINCE POVEDA |
| 28.981/DDP | NATALIA DE DEUS ALMEIDA ROSA |
| 28.982/DDP | JOYCE SILVA DUARTE ASSIS |
| 28.983/DDP | DANIELA DE ABREU BIANCHI |
| 28.984/DDP | RAUL FERNANDO ROCHA |
| 28.985/DDP | CLARA TORTORELLI ESPOSITO |
| 28.986/DDP | NATALIA MARIA DIAS DE SA |

Palácio dos Tropeiros, em 31 de março de 2026.

Júlio Cesar de Souza Martins
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 29.087/DDP

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse dos nomeados abaixo relacionados, para o cargo de MÉDICO II.

| PORTARIA | NOME |
|------------|-------------------------------------|
| 28.987/DDP | MATEUS DE OLIVEIRA PRADO |
| 28.988/DDP | SERGIO RODRIGUES MARCONDES DE MELLO |
| 28.989/DDP | HIDEKI UEBO UEHARA |
| 28.990/DDP | DEBORAH MENDES SOARES |
| 28.991/DDP | BRENO DIAS NACIF |
| 28.992/DDP | GIOVANNA DALLA FONTANA |
| 28.993/DDP | ANDRÉ LUIZ ALMEIDA ANTUNES |
| 28.994/DDP | VANESSA DE ALVARENGA FURUYA |
| 28.995/DDP | ANA LUIZA GONCALVES SANCHES |
| 28.996/DDP | DEBORA LILIAN ROVERON |

Palácio dos Tropeiros, em 31 de março de 2026.

Júlio Cesar de Souza Martins
Secretário de Recursos Humanos

PREFEITURA DE SOROCABA**Concurso de Acesso - Edital nº 01/2025****Guarda Civil Municipal****RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA (PcD)**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos, em cumprimento ao Edital nº 01/2025 do Concurso de Acesso, Capítulo IV, item 4.16, apresenta o resultado das perícias médicas realizadas pela Junta Médica do Ambulatório de Saúde Ocupacional (DSSO) dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD) e classificados na Lista Especial:

Guarda Civil Municipal – Classe Especial

| Inscrição | Nome | Situação - Resultado |
|-----------|----------------------------------|----------------------|
| 0100005 5 | ERIK ESBEGUE FERREIRA | EN/CO – Se enquadra |
| 0100056 0 | GILMARA ELIANA CAIXEIRO | EN/CO – Se enquadra |
| 0100192 2 | RAFAEL RODRIGUES CAMARGO | EN/CO – Se enquadra |
| 0100201 5 | SUSANA MARTINS DE OLIVEIRA PINTO | EN/CO – Se enquadra |

Guarda Civil Municipal – Classe Distinta

| Inscrição | Nome | Situação |
|-----------|-----------------|-------------|
| 0100186 8 | WILLIAM POSSATI | Desistência |

Observações Gerais:

1- EN – Se enquadra nos termos da Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989 regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, no Decreto nº 5.296 de 02/12/2004, na Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015 e na Lei Estadual nº 16.769 de 18/06/2018. Enquadra-se como deficiente de acordo com a Súmula 377 do STJ de 28/04/2009 e as normativas em vigência.

2- NE – Não se enquadra nos termos da Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989 regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, no Decreto nº 5.296 de 02/12/2004, na Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015 e na Lei Estadual nº 16.769 de 18/06/2018.

3- CO – Compatível

4- IN – Incompatível

5- NC – Não compareceu

6- Desistência - Candidato desistiu de participar como Pessoa com Deficiência na Lista Especial, configurando somente na Lista Geral.

Sorocaba, 31 de março de 2026.

Júlio Cesar de Souza Martins
Secretário de Recursos Humanos

Sorocaba, 31 de março de 2026.**CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). ANDRESSA BEATRIZ SILVA RIBEIRO LIMA matrícula 567388, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

Sorocaba, 31 de março de 2026.**CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). CLAUDIA LUCIANA RODRIGUES PAES matrícula 595184, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

Sorocaba, 31 de março de 2026.**CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). CRISTIANE RIBEIRO DE CARVALHO CARAMANTE matrícula 269514/432291, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

Sorocaba, 31 de março de 2026.**CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). FRANCISCA BARBOSA DOS SANTOS matrícula 541877, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

Sorocaba, 31 de março de 2026.**CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). KAROLINE VIEIRA DOS ANJOS matrícula 594025, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

Sorocaba, 31 de março de 2026.**CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). REGINA MARIA DOS SANTOS DANTAS LOPES matrícula 594481, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

Sorocaba, 31 de março de 2026.**CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). SIMONE ROBERTA GOMES DE OLIVEIRA matrícula 290408, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

Sorocaba, 31 de março de 2026.**CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). VERONICA NUNES FERREIRA COSTA matrícula 595845, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

PORTARIA Nº 850-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, ANA LUCIA FERREIRA LOCATELI (matrícula 275425), AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de abril de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 31 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 851-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, CARLA DUARTE SA LEMOS ANACLETO (matrícula 426283), DIRETOR DE ESCOLA, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de abril de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 31 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 852-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CIPRIANO (matrícula 136000), GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2A CLASSE, da Secretaria de Segurança Urbana, a partir de 01 de abril de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 31 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 853-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, CLEIDE ANDRADE MONTEIRO DOS SANTOS (matrícula 268160), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de abril de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 31 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 854-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, DIANA MAURICIA VIEIRA NUNES (matrícula 203629), TECNICO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS I, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 31 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 855-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, EDMILSON CHELLES MARTINS (matrícula 80489), OF.PINTOR LETRISTA, da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, a partir de 01 de abril de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 31 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 856-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, ELAINE DOMINGUES VANUCCI MARQUES (matrícula 264814), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de abril de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 31 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 857-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, ELIANA DE MELLO MARQUES BRAILE (matrícula 426380), DIRETOR DE ESCOLA, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de abril de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 31 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 858-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, ELIANA VITOR DE BARROS (matrícula 403666), AUXILIAR ENFERMAGEM PLANTONISTA, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 31 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 859-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, ELISA MARIA GUERRA (matrícula 500556), MOTORISTA, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 31 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 860-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, ERICK DOS SANTOS MACHADO (matrícula 465734), MOTORISTA - READAPTADO, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 31 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 861-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, JEANE GUEDES MENDONCA FRANCO (matrícula 480636), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de abril de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 31 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 862-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, JOAO BATISTA BALDASSO FERREIRA (matrícula 285790), GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2A CLASSE, da Secretaria de Segurança Urbana, a partir de 01 de abril de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 31 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 863-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, LUIZ DONIZETI MORENO (matrícula 403771), AUXILIAR DE ENFERMAGEM, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 31 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 864-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, MARCIA REGINA DE FARIA (matrícula 199010), GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2A CLASSE, da Secretaria de Segurança Urbana, a partir de 01 de abril de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 31 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 865-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, MARIO ANTONIO DAMITO (matrícula 433000), MEDICO, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 31 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 866-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, MARIVALDA DE MEDEIROS RODRIGUES DA SILVA (matrícula 403186), AUXILIAR DE ENFERMAGEM, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 31 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 867-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, MIRELA CRISTINA DORDETTO PEREIRA (matrícula 457456), ORIENTADOR PEDAGOGICO, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de abril de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 31 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 868-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, RAQUEL PROENCA BRANCO RUIZ (matrícula 525915), ORIENTADOR PEDAGOGICO, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de abril de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 31 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 869-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, SOLANGE GALATRO (matrícula 272710), MEDICO, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 31 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 870-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, SONIA REGINA APARECIDA NASCIMENTO (matrícula 406819), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de abril de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 31 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 871-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, SUELI BATISTA LOPES (matrícula 437595), AUXILIAR DE ENFERMAGEM, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 31 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 872-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, SUELI DE OLIVEIRA SANTOS SOUZA (matrícula 491530), AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 31 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 873-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, WALBERT FERREIRA DE SOUSA (matrícula 286281), GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2A CLASSE, da Secretaria de Segurança Urbana, a partir de 01 de abril de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 31 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 874-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de abril de 2026, os efeitos de portaria anterior, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(à) funcionário(a) ELIANA DE FATIMA OLIVEIRA RODRIGUES (matrícula 557153), AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação. Palácio dos Tropeiros, 31 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 875-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme o artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, ao(à) funcionário(a) ADRIANA APARECIDA MARQUES (matrícula 509278), AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, no período de 01 de abril de 2026 a 31 de março de 2028.

Palácio dos Tropeiros, 31 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 876-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, CAMILA GAGLIARDI WALTER (matrícula 595928) MEDICO I, da Secretaria da Saúde, a partir de 23 de março de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 31 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 877-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a pedido, o contrato firmado com esta Prefeitura de THAIS CAROLINE GOMES VIEIRA (matrícula 597862) PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de março de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 31 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 878-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar o contrato firmado com esta Prefeitura de IZABELA PIETRA MARQUES LEITE (matrícula 596975) AUXILIAR DE EDUCACAO CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de abril de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 31 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 879-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar o contrato firmado com esta Prefeitura de DIVINA DE JESUS NERI MACHADO (matrícula 597742) PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de abril de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 31 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 880-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar até 02 de abril de 2027, os efeitos de portaria anterior, que cedeu à Justiça Eleitoral o(a) funcionário(a) LUCAS PROENCA OLIVEIRA (matrícula 516304). Palácio dos Tropeiros, 31 de março de 2026.
JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 881-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de abril de 2026, os efeitos de portaria anterior, que nomeou ISABEL CRISTINA SILVA BAPTISTA BRANDAO (matrícula 521316) para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Média Complexidade, da Secretaria da Cidadania. Palácio dos Tropeiros, 31 de março de 2026.
JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 882-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LUCIANA DE FATIMA PARDINI (matrícula 594191) para exercer, a partir de 01 de abril de 2026, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Média Complexidade, da Secretaria da Cidadania. Palácio dos Tropeiros, 31 de março de 2026.
JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 883-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de abril de 2026, os efeitos de portaria anterior, que nomeou AGDA MARQUES DE OLIVEIRA (matrícula 496869) para exercer, em comissão, a função gratificada de Coordenador de Equipamento de Assistência Social, da Secretaria da Cidadania. Palácio dos Tropeiros, 31 de março de 2026.
JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 884-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear SONIA CRISTIANE SASDELLI FERRARESI BUENO (matrícula 575909) para exercer, a partir de 01 de abril de 2026, em comissão, a função gratificada de Coordenador de Equipamento de Assistência Social, da Secretaria da Cidadania. Palácio dos Tropeiros, 31 de março de 2026.
JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

HOMOLOGAÇÃO – Dispensa Eletrônica N.º 4/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa aquisição de balcão de atendimento em MDP para uso exclusivo da Câmara Municipal de Sorocaba, para a empresa ATN COMÉRCIO CAMPOS COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com o valor total de R\$ 4.143,33 nos termos do processo de Dispensa Eletrônica N.º 4/2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo SEI nº 3552205.404.00034454/2026-70)

LEI Nº 13.466, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

(Dispõe sobre o aumento de 3 (três) funções gratificadas de Agente de Contratação e Pregoeiro e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 126/2026 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ampliadas, em 3 (três), as funções gratificadas de Agente de Contratação e Pregoeiro, de forma que a quantidade da respectiva função, prevista no Anexo X – “Quadro de Funções de Confiança - Exclusivo de Funcionário Público concursado regido pela Lei nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991” – da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, fica atualizada, de 9 (nove) para 12 (doze).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 31 de março de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a ampliação do quantitativo de funções gratificadas de Agente de Contratação e Pregoeiro no âmbito da Secretaria da Administração, da Prefeitura Municipal de Sorocaba.

A presente proposição encontra fundamento, inicialmente, nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a qual promoveu significativa reformulação nos procedimentos licitatórios, conferindo ao Agente de Contratação e Pregoeiro papel central na condução dos certames públicos. Logo, o referido agente passou a concentrar atribuições relevantes em diversas modalidades de licitação, assumindo responsabilidade direta, inclusive de natureza pessoal, perante os órgãos de controle, como os Tribunais de Contas e o Ministério Público.

No âmbito do Município de Sorocaba, cumpre destacar que a Secretaria da Administração é responsável pela condução dos processos licitatórios destinados a atender a totalidade das Secretarias Municipais, o que evidencia a elevada demanda operacional concentrada em uma única estrutura administrativa.

DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 31.010, DE 12 DE MARÇO DE 2026

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 13.403, de 29 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 303.067,00 (trezentos e três mil e sessenta e sete reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

| Despesa | Órgão | Econômica | Funcional | Programática | Fonte | Cód. Aplic. | Valor Lançado | | |
|--|----------|--------------|-----------|--------------|-------|-------------|---------------|----------------|----------------|
| 1892 | 09.01.00 | 4.4.90.51.00 | 15 | 452 | 5001 | 1096 | 97 | 1000238 | R\$ 303.067,00 |
| SECR. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE LINDA DE VERDADE - IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | | | | | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | | | R\$ 303.067,00 | |

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
José Vinicius Campos Aith (Republicanos)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luís Santos (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (AGIR)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução n.º 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com solicitação da FUNSERV - Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - informamos que, de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, WAGNER DE FREITAS, Motorista, OP 03, Ref. 13, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 16% (dezesseis por cento) adquirido em janeiro/2026, tudo conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados na Seção de Recursos Humanos da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Sorocaba, 30 de março de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

PRESIDENTE

DECRETOS

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com superávit financeiro proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação: fonte 97 - financiamento de modernização iluminação pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 12 de março de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO
Prefeito Municipal
em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA
Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 31.015, DE 18 DE MARÇO DE 2 026
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 13.403, de 29 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 79.750,80 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| Despesa | Órgão | Econômica | Funcional Programática | Fonte | Cód. Aplic. | Valor Lançado |
|---|----------|--------------|------------------------|-------|-------------|---------------|
| 2049 | 31.01.00 | 3.3.90.93.00 | 27 812 3001 2151 | 2 | 8010075 | R\$ 1.644,70 |
| SECR. DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - OTIMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS | | | | | | |
| 2050 | 31.01.00 | 3.3.90.93.00 | 27 812 3001 2151 | 92 | 8010075 | R\$ 78.106,10 |
| SECR. DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - OTIMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS | | | | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | R\$ 79.750,80 |

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com excesso de arrecadação e superávit financeiro provenientes das referidas fontes de recursos e códigos de aplicações:

I – excesso de arrecadação - Fonte 02 - reforma quadra prac. Rachid Mustapha 2023.069.50347;

II – superávit financeiro - Fonte 92 - reforma quadra prac. Rachid Mustapha 2023.069.50347.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 18 de março de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO
Prefeito Municipal
em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

VITOR HUGO TAVARES
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 31.009, DE 12 DE MARÇO DE 2 026
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 13.403, de 29 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

| Despesa | Órgão | Econômica | Funcional Programática | Fonte | Cód. Aplic. | Valor Lançado |
|---|----------|--------------|------------------------|-------|-------------|----------------|
| 316 | 12.01.00 | 3.3.90.39.00 | 4 123 7008 2019 | 1 | 1100000 | R\$ 350.000,00 |
| SECR. DA FAZENDA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA | | | | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | R\$ 350.000,00 |

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

| Despesa | Órgão | Econômica | Funcional Programática | Fonte | Cód. Aplic. | Valor Lançado |
|--|----------|--------------|------------------------|-------|-------------|----------------|
| 342 | 12.01.00 | 3.3.90.91.00 | 4 843 7008 10 | 1 | 1100000 | R\$ 350.000,00 |
| SECR. DA FAZENDA - SENTENÇAS JUDICIAIS - GESTÃO FAZENDÁRIA - PRECATÓRIOS JUDICIAIS | | | | | | |
| ANULAÇÃO | | | | | | R\$ 350.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 12 de março de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO
Prefeito Municipal
em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 31.011, DE 13 DE MARÇO DE 2 026
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 13.403, de 29 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

| Despesa | Órgão | Econômica | Funcional Programática | Fonte | Cód. Aplic. | Valor Lançado |
|---|----------|--------------|------------------------|-------|-------------|---------------|
| 756 | 12.01.00 | 3.3.90.47.00 | 4 123 7008 2019 | 1 | 1100000 | R\$ 56.000,00 |
| SECR. DA FAZENDA - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA | | | | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | R\$ 56.000,00 |

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

| Despesa | Órgão | Econômica | Funcional Programática | Fonte | Cód. Aplic. | Valor Lançado |
|--|----------|--------------|------------------------|-------|-------------|---------------|
| 342 | 12.01.00 | 3.3.90.91.00 | 4 843 7008 10 | 1 | 1100000 | R\$ 56.000,00 |
| SECR. DA FAZENDA - SENTENÇAS JUDICIAIS - GESTÃO FAZENDÁRIA - PRECATÓRIOS JUDICIAIS | | | | | | |
| ANULAÇÃO | | | | | | R\$ 56.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 13 de março de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO
Prefeito Municipal
em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

(Processo SEI nº 3552205.404.00015325/2026-82)

DECRETO Nº 31.019, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

(Altera a ementa e a redação dos artigos 1º e 2º, do Decreto nº 30.994, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “I”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto nº 30.994, de 10 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Vale Verde Horto Florestal Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda. e dá outras providências”. (NR)

Art. 2º Os artigos 1º e 2º, do Decreto nº 30.994, de 10 de março de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Vale Verde Horto Florestal Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00015325/2026-82

Descrição: Rua Professor Antonio Firmino Proença, nº 241, Caguassu – Sorocaba/SP.

Parágrafo único. Na forma determinada no § 1º, do artigo 5º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, no § 10, do artigo 2º, e no § 1º, do artigo 5º, todos do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamentou a supracitada Lei, o valor mensal da contribuição pecuniária, correspondente ao uso das áreas públicas mencionadas no artigo 1º deste Decreto, será de R\$ 363,77 (trezentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º A Permissão deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede de energia elétrica e caixa de passagem elétrica na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00015325/2026-82, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

(...).” (NR)

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 30.994, de 10 de março de 2026.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 24 de março de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00027464/2026-59)

DECRETO Nº 31.020, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

(Altera o inciso V, do artigo 9º e acrescenta o artigo 9º-A ao Decreto nº 21.105, de 2 de abril de 2014, que dispõe sobre a implantação de cédula de identidade funcional para a Guarda Civil Municipal de Sorocaba e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e V, do artigo 30, da Constituição Federal, que assegura aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e organizar seus serviços públicos e seus servidores;

CONSIDERANDO o § 8º, do art. 144, da Constituição Federal, que estabelece a destinação das Guardas Municipais à proteção de bens, serviços e instalações do Município;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que institui o Estatuto Geral das Guardas Municipais e atribui aos Municípios a competência para disciplinar a organização, funcionamento e regime jurídico de suas corporações;

CONSIDERANDO que a Lei federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, institui as Guardas Municipais como integrantes operacionais do Sistema Único de Segurança Pública Brasileiro, bem como define os Municípios como integrantes estratégicos desse Sistema Único de Segurança Pública;

CONSIDERANDO o § 1º-B, do art. 6º, da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que assegura o porte de arma de fogo aos integrantes das Guardas Municipais, o que pode ser concedido mesmo após a aposentadoria, desde que atendidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que a aposentadoria não afasta, por si só, os riscos inerentes à atividade anteriormente exercida pelo profissional de segurança pública, permanecendo a possibilidade de exposição a ameaças e retaliações decorrentes de sua atuação funcional;

CONSIDERANDO que a natureza da atividade desempenhada pelos Guardas Civis Municipais envolve enfrentamento direto à criminalidade, atuação em ocorrências de alta complexidade e contato com organizações criminosas, circunstâncias que podem gerar vulnerabilidade continuada mesmo após a inatividade;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar administrativamente a substituição da Cédula de Identidade Funcional do servidor ativo por documento próprio que identifique de forma clara e inequívoca a condição de Guarda Civil Municipal Aposentado;

CONSIDERANDO que a instituição de cédula específica não cria direito novo nem amplia prerrogativas, limitando-se a instrumentalizar administrativamente direito previsto em legislação federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar segurança jurídica, padronização documental, controle administrativo e prevenção de uso indevido de identificação funcional de servidor ativo;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade e da eficiência administrativa,

DECRETA:

Art. 1º O inciso V, do art. 9º, do Decreto nº 21.105, de 2 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

V – demissão, demissão a bem do serviço público, exoneração e falecimento.” (NR)

Art. 2º Fica acrescido o art. 9º-A ao Decreto nº 21.105, de 2 de abril de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 9º-A Em caso de aposentadoria, a Cédula de Identidade Funcional do Guarda Civil Municipal ativo será recolhida pelo Comando da Corporação e substituída pela Cédula de Identidade do Guarda Civil Municipal Aposentado.

§ 1º A Cédula de Identidade Funcional que trata o caput, observará o mesmo padrão gráfico da Cédula de Identidade Funcional dos guardas-civis em exercício, e deverá conter, obrigatoriamente:

I – tarja ou inscrição em destaque com o dizer: APOSENTADO;

II – no verso, o seguinte texto: “O portador, na condição de Guarda Civil Municipal Aposentado, faz jus ao porte de arma de fogo de sua propriedade, nos termos do § 1º-B, do art. 6º, da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, observada a legislação federal aplicável.”

§ 2º A cédula poderá ser expedida em formato digital (PDF), dotado de mecanismos de verificação de autenticidade, sendo a impressão de responsabilidade do interessado, desde que observados os padrões de papel e gramatura previstos no art. 2º, deste Decreto.” (NR)

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 21.105, de 2 de abril de 2014.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 24 de março de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Segurança Urbana

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 13.394/2023)

DECRETO Nº 31.021, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

(Revoga o Decreto nº 28.706, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

DECRETOS

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 28.706, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, caracterizado à Comunidade Evangélica o Senhor é Paz, conforme Processo Administrativo nº 13.394/2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 24 de março de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal
em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 43.575/2019)

DECRETO Nº 31.022, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

(Revoga o Decreto nº 26.549, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 26.549, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, caracterizado ao Sr. Antonio Carvalho de Oliveira, conforme Processo Administrativo nº 43.575/2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 24 de março de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal
em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00127066/2025-51)

DECRETO Nº 31.023, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

(Dispõe sobre a denominação do edifício destinado à Secretaria da Mulher como “Espaço 360 – Pastor Osmar José da Silva”).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a importância de preservar e valorizar a memória de personalidades que contribuíram significativamente para o desenvolvimento social, cultural e institucional do Município;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo Sr. Osmar José da Silva à comunidade sorocabana, destacando-se por sua dedicação, compromisso público e contribuição para o bem-estar coletivo;

CONSIDERANDO que a denominação de próprios públicos constitui forma legítima de reconhecimento e homenagem àqueles que deixaram legado de relevante interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado “Espaço 360 – Pastor Osmar José da Silva”, localizado na Rua Moreira Cesar, nº 398, Centro, Sorocaba/SP, o edifício destinado à Secretaria da Mulher com a finalidade de implementação de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal da Mulher adotar as providências administrativas ne-

cessárias à plena execução deste Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 24 de março de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal
em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ROSANGELA PERECINI

Secretária da Mulher

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 24.506/2017)

DECRETO Nº 31.027, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

(Altera a redação do inciso I, das alíneas “a” e “b”, do inciso VIII, e da alínea “b”, do inciso XI, do art. 1º, do Decreto nº 27.704, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos membros para a Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e;

CONSIDERANDO que a Câmara Técnica de Legislação Urbanística se trata de órgão colegiado multidisciplinar revela-se viável compor-se de servidores concursados em áreas específicas,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I, as alíneas “a” e “b”, do inciso VIII, e a alínea “b”, do inciso XI, todos do art. 1º, do Decreto nº 27.704, de 23 de março de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I - Presidente: Secretário(a) de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

VIII - (...)

a) titular: Wilians Michetti;

b) suplente : Jefferson Evair Guedes do Nascimento;

XI - (...)

b) suplente: Ana Paula Martins de Andrade Lima;

(...)” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 27.704, de 23 de março de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 26 de março de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal
em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

